

ACTA N.º 3/14

- - - Aos trinta dias do mês de Junho do ano dois mil e catorze, no Auditório do Castelo Santiago da Barra desta cidade de Viana do Castelo, realizou-se uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, sob a presidência de Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva coadjuvada pelos Deputados Municipais Manuel Pinto Costa e Arlindo Manuel Sobral Ribeiro, respetivamente Primeiro e Segundo Secretários da Mesa. Secretariou, em cumprimento do disposto no número 3 do artigo 55º do Regimento desta Assembleia Municipal, a Coordenadora Técnica da Secção de Actas e Apoio aos Órgãos Autárquicos, Georgina Maria Ferreira Marques. - - - - -

- - - A Câmara Municipal de Viana do Castelo fez-se representar pelo seu Presidente, José Maria da Cunha Costa. Assistiram também à presente reunião os Vereadores da mesma Câmara Municipal, Vítor Manuel Castro Lemos, Ana Margarida Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Francisco Manuel Marques Franco e Helena Cristina Mendes Marques. - - - - -

- - - Pelas vinte e uma horas, foi declarada aberta a reunião com a presença de 54 deputados municipais e a falta de 1 conforme documento que se junta sob o número 1.-

- - - Uma vez que será feito registo magnético, apenas se fará referência às intervenções feitas durante a sessão da Assembleia Municipal. - - - - -

- - - A Presidente da Assembleia deu conhecimento dos seguintes documentos:- - - - -

PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTº 78º DA LEI N.º 169/99,

DE 18 DE SETEMBRO:- António da Silva Moreira (PS), pelo período de 10 dias; Victor Manuel Abreu Barbosa (PS), pelo período de 10 dias; Ana Maria Branco Palhares Lopes de Lima (PSD), pelo período de 2 dias; Maria do Sameiro Pereira de Sá (PSD), pelo período de 2 dias; Marta Conceição Alves Silva Ligeiro (CDU), pelo período de 2 dias. A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar os referidos pedidos de substituição. Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar a acta em minuta, nesta parte, para surtir efeitos imediatos. Os referidos Deputados Municipais foram substituídos pelos eleitos que se seguem na correspondente lista, respetivamente Elsa Arieira Ruivo (PS), Carlos Alberto Azevedo Rocha (PSD) e João Filipe Magalhães Moreira (CDU), que iniciaram de imediato as suas funções como Deputados Municipais tendo em atenção que se encontravam presentes na sala e que a sua identidade é do conhecimento pessoal da Presidente da Assembleia. - - - - -

- - - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) N.º 1 ART.º 38.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, do Presidente da União de Freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Sta. Leocádia, Moreira) e Deão que se faz substituir por José Alves Lima, Presidente da Junta de Freguesia de Areosa que se faz substituir por Rita Saraiva; Presidente da União de Freguesias de Cardielos e Serreleis que se faz substituir por Augusto Soares e tendo em atenção que se encontrava presente na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal da Presidente da Mesa, iniciaram de imediato as suas funções como Deputados Municipais. - - - - -

- - - Seguidamente, foi submetida a aprovação a acta número 2/2014, da sessão da Assembleia realizada em 30 de Abril findo, não se tendo registado qualquer



intervenção, foi posta à votação tendo sido aprovada por unanimidade. - - - - -

- - - Antes de iniciar o período de antes da ordem do dia, o Presidente da Assembleia deu conhecimento de diverso expediente recebido. - - - - -

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- - - A Presidente da Mesa da Assembleia, em cumprimento do disposto no artigo 28º do Regimento, deu conhecimento que chegaram à mesa três documentos de cujo teor foi dado conhecimento através da leitura dos mesmas, tendo de seguida informado que seriam postos à discussão e votados no final de todas as intervenções do período antes da ordem do dia. - - - - -

- - - Passou-se de imediato ao período de antes da ordem do dia, tendo-se registado a intervenção dos seguintes Deputados Municipais:- António Silva (doc. nº 2 e 3), Duarte Martins (doc. nº 4), Martinho Cerqueira (doc. nº 5), José Carlos Resende (doc. nº 6 e 7), Catarina Castro (doc. nº 8), Eduardo Viana, José Carlos Resende, Duarte Martins.

- - - Findas as intervenções dos deputados municipais inscritos, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados. - - - - -

- - - A Presidente da Assembleia pôs a votação os documentos apresentados no início do período antes da ordem do dia, tendo obtido a seguinte votação:-

- Voto de Pesar (doc. nº 6)- Aprovado por unanimidade
- Voto de Repúdio (doc. nº 7) - Aprovado por maioria, com 9 votos contra do Agrupamento do PSD
- Voto de Louvor (doc. nº 8) - Aprovado por unanimidade

ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS

- - - A Presidente da Assembleia deu conhecimento do teor do ofício da Câmara Municipal com a referência GAP-321, datado de 26 de Junho corrente, (doc. nº 9), pelo qual é solicitado que sejam aditados dois pontos à ordem de trabalhos da presente reunião, que foram aprovados em reunião ordinária da Câmara realizada em 26 de Junho corrente e dos quais foram enviados, atempadamente, via e-mail a respetiva documentação, tendo a Mesa proposto que os referidos pontos fossem aditados como pontos nºs 6 e 7 da ordem de trabalhos. A Assembleia Municipal deliberou, por ter considerado de resolução urgente, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o número 2 do artigo 30º do Regimento, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

1. **NOMEAÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS;**
2. **DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL - PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO DA MARGEM RIBEIRINHA DO RIO LIMA – ARGAÇOSA – ZONA 1;**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes 54 dum total de 55 deputados municipais- - - - -

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- - - Passou-se, de seguida, ao período da ordem do dia, com os assuntos constantes do documento que se junta sob o nº 10. - - - - -

PONTO 1

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

- - - A Presidente da Assembleia deu conhecimento que, em cumprimento do que dispõe a alínea c) nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi distribuída pelos Deputados Municipais a informação escrita do Presidente da Câmara (documento nº 11), não se tendo registado qualquer intervenção. - - - - -

PONTO 2

POLIS LITORAL NORTE – REALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 12 de Junho corrente (doc. n.º 12), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e registando-se a intervenção do deputado municipal Eduardo Viana. - - - - -

- - - Finda esta intervenção, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos- - -

- - - De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com 45 (quarenta e cinco) votos a favor do Agrupamento do PS, CDS/PP, CDU e JFI, 1 (um) voto contra e 8 (oito) abstenções do Agrupamento do PSD, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar e autorizar a subscrição dos montantes de capital social na Sociedade Polis Litoral Norte, S.A, constantes dos quadros infra e face ao investimento a realizar no concelho de Viana do Castelo, decorrente das aprovações das candidaturas apresentadas e aprovadas quer no P.O.V.T. quer no ON2, no âmbito do programa Polis Litoral, apresenta-se no quadro seguinte o montante de capital a subscrever pela câmara, necessário para garantir a componente nacional da despesa:

Investimento Total	Participação da Câmara	Participação da Câmara	
		Realizada	A Realizar
16.384.408 €	3.147.673 €	1.204.227 €	1.943.446 €

Cronograma Financeiro Capital Social a Realizar

Ano de 2014	Ano de 2015				
	Janeiro	Maio	Setembro	Outubro	Total
Realizado	608.986 €	811.709 €	320.028 €	202.723 €	1.943.446 €

As ações aprovadas pelos diferentes programas comunitários (POVT e ON2) incluem o núcleo da Praia de Carreço, núcleo da Amorosa, núcleo da Pedra Alta 1ª fase, Praia da Ínsua, Praia de Afife, Praia da Arda/Bico, Praia de Paçô/Carreço, Praia Amorosa/Chafé, Praia Pedra Alta, Praia Cabedelo e Praia Norte. - - - - -

- - - Pelo Presidente da Junta de Freguesia de Anha foi proferida declaração de voto.-

PONTO 3

POSTURA DE TRÂNSITO NA ÁREA DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARIA MAIOR, MONSERRATE E MEADELA – ALTERAÇÃO

- - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 2 de Maio findo (doc. n.º 13), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações à Postura de Regulamentação do Trânsito na área da cidade de Viana do Castelo:-

POSTURA DE REGULAMENTAÇÃO DO TRÂNSITO NA ÁREA DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO UNIAO DE FREGUESIAS DE VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR, MONSERRATE) E MEADELA

(...)

Capítulo III Do Trânsito de Veículos

(...)

Artigo 26º Proibição de Circulação

1. É proibido o trânsito a veículos nos arruamentos e sentidos a seguir indicados:

a) Sentido Nascente – Poente

(...)

(...)

c) Sentido Norte - Sul

(...)

33 – Rua André Padilha

34 – Ligação da Rua Pedro Homem de Melo à Rua do Gontim (Hotel do Chocolate)

(...)

3. É proibido o trânsito a veículos com Peso Bruto superior a 5500 kg nos seguintes arruamentos, excepto transportes pesados de passageiros

(...)

20 - Avenida do Atlântico, entre a Avenida de Cabo Verde e a Rua de Monserrate (sentido Poente – Nascente) - Exceto SMSBVC e acesso aos ENVC - ELIMINAR

21 - Largo de Porto Seguro, entre a Avenida do Atlântico e Rua de Monserrate (sentido Sul – Norte) – Exceto SMSBVC – ELIMINAR

PONTO 4

ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES”

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 26 de Junho corrente (doc. n.º 14), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e registando-se a intervenção da deputada municipal Barbara Barreiros (doc. n.º 15).- - - - -

- - - Finda esta intervenção, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos- - -

- - - De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com 46 votos a favor do Agrupamento do PS, CDS/PP, CDU e JFI, 1 voto contra do Agrupamento do PSD e 7 abstenções do Agrupamento do PSD, pelo que a Assembleia Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º, conjugado com a alínea j) do n.º 1 do art.º 25º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro aprovar o Acordo de Execução que seguidamente se transcrevem:-

ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Gestão e Manutenção de Espaços Verdes

Considerando que os espaços verdes existentes muito contribuem para o bem-estar da população em geral, mas cuja manutenção e reparação exige uma intervenção constante; Considerando que as Freguesias do concelho de Viana do Castelo garantem uma prestação serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos que para tanto lhes são disponibilizados;

Considerando que a avaliação relativamente à execução dos protocolos de delegação de competências celebrados com as Juntas de Freguesia do Concelho de Viana do Castelo em anos anteriores se revelou francamente positiva;

Considerando que o exercício destas competências pela Freguesia não determina o aumento da despesa pública global, promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia;

Considerando, ainda, que cabe às câmaras municipais, por força do disposto na alínea l) do n.º 1 do mesmo artigo 33.º, discutir e preparar com as juntas de freguesia acordos de execução das competências que lhe foram delegadas ao abrigo do disposto no artigo 132.º daquela Lei;

Entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo NIPC _____, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, representada pelo seu Presidente, José Maria Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeira Outorgante, e a Junta de Freguesia de _____ NIPC _____, com sede em _____, representada pelo seu Presidente _____ no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, como Segunda Outorgante, é celebrado, para efeitos do disposto nas alíneas do n.º 1 alínea a) do artigo 132.º, todos da mesma Lei, o presente acordo de execução, que se rege pelas cláusulas seguintes:-

Cláusula 1.ª

Objeto do acordo

O presente acordo de execução tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Viana do Castelo na Junta de Freguesia/União de Freguesias _____, no que diz respeito a:

- a) Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes

Cláusula 2.ª

Prazo do acordo

O período de vigência do acordo de execução coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal de Viana do Castelo e considera-se renovado após a instalação deste órgão.

Cláusula 3.ª

Gestão e manutenção de espaços verdes;

- 1 - Constituem parte integrante do domínio municipal, múltiplos espaços verdes municipais, de diferentes dimensões e características, de livre acesso público, cuja gestão e manutenção constituem objeto do presente acordo de delegação de competências. A gestão e manutenção dos espaços verdes existentes compreendem, nomeadamente, a conservação, arranjo e limpeza de espaços verdes ajardinados municipais.
2. O exercício da delegação de competências é constituído pela prática de todos os atos necessários à prossecução do interesse público, tendo em atenção critérios como a dimensão da área verde a tratar, tipologia dos espaços e o desgaste a que estão sujeitos.

Cláusula 4ª

Recursos financeiros

Os recursos financeiros referentes destinados ao cumprimento deste acordo de execução são disponibilizados pela Primeira Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante até ao limite máximo anual, em conformidade com os respetivos mapas financeiros anexos.

Cláusula 5.ª

Direitos das Partes

1. Constituem direitos da Primeira Outorgante:
 - a) Verificar o estado de limpeza e manutenção dos espaços verdes;
 - b) Solicitar à Segunda Outorgante informações e documentação;
2. Constituem direitos da Segunda Outorgante:
 - a) Receber atempadamente as transferências após a apresentação dos comprovativos de despesa;
 - b) Solicitar à Primeira Outorgante apoio técnico no planeamento da intervenção.

Cláusula 6.ª

Obrigações das partes

- 1 -Constituem obrigações da Câmara Municipal:
 - a)Transferir para a Junta as verbas necessárias ao exercício das competências delegadas;
 - b)Apoiar tecnicamente a Junta;
- 2 -Constituem obrigações da Junta de Freguesia:
 - a)Exercer as competências delegadas de modo eficiente e eficaz;

- b) Prestar as informações que a Câmara Municipal lhe peça sobre os atos praticados no exercício das competências delegadas;
- c) Dar conhecimento à Câmara Municipal de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa vir a prejudicar, impedir, tornar mais oneroso ou difícil o exercício das competências delegadas.

Cláusula 7.ª

Verificação do cumprimento do objeto do acordo de execução

1. A Primeira Outorgante pode verificar o cumprimento do acordo de execução, mediante a realização de vistorias e inspeções à gestão, limpeza e manutenções realizadas pela Segunda Outorgante, bem como exigir-lhe informações e documentos que considere necessários.
2. As determinações da Primeira Outorgante emitidas no âmbito da verificação do cumprimento do objeto do acordo de execução são imediatamente aplicáveis e vinculam a Segunda Outorgante, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 8.ª

Modificação do acordo de execução

1. O presente acordo de execução pode ser modificado por acordo entre as partes outorgantes, sempre que as circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de acordar a delegação de competências tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa-fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do acordo de execução.
2. O presente acordo de execução poderá ainda ser objecto de ajustamentos pontuais de modo a adaptá-lo às circunstâncias particulares de cada Junta de Freguesia.
3. As modificações do acordo de execução obedecem à forma escrita.

Cláusula 9.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do acordo de execução, as partes podem resolver o presente acordo de execução quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos Outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

Cláusula 10.ª

Revogação

- O presente acordo de execução não é suscetível de revogação.

Cláusula 11.ª

Caducidade

O acordo de execução caduca nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência, de acordo com o disposto na cláusula 2.ª, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

Cláusula 12.ª

Entrada em vigor

O presente acordo de execução entra em vigor logo que seja aprovado pela Assembleia Municipal e pela Assembleia de Freguesia.

Cláusula 13ª

Publicidade

Após a sua aprovação, o presente acordo será disponibilizado na página web do Município, com o endereço www.cm-viana-castelo.pt e na página web da freguesia, e afixado em local próprio nas respetivas sedes.

Anexos

Mapa Financeiro 2014

Freguesia	Montante Ano 2014
União de Freguesias de Barroelas e Carvoeiro	6.800 €
União de Freguesias de Geraz do Lima e Deão (+ Loteamento)	6.800 €
Lanheses	6.800 €
Vila Nova Anha	6.800 €
Vila de Punhe	6.800 €
União de Freguesias de Cardielos / Serreleis	6.800 €
Afife	6.800 €
Alvarães	6.800 €
Mujães	6.800 €
União de Freguesias Subportela, Deocriste e Portela Susã	6.800 €
União de Freguesias de Mazarefes e Vila Fria	6.800 €
União de Freguesias Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda	6.800 €
União de Freguesias de Torre e Vila Mou	6.800 €
Castelo de Neiva	6.800 €
Perre	6.800 €
Vila Franca	6.800 €
Montaria	3.780 €
Amonde	3.780 €
Outeiro	3.780 €
Freixieiro de Soutelo	3.780 €
Neiva (S. Romão)	3.780 €
Carreço	3.780 €
Total	131.480 €

Freguesia - Urbanas	Montante (Euros) Ano 2014
Areosa	17.000 €
Chafé + Urbanização Amorosa	23.000 €
Darque + Urbanização Santoíinho	38.000 €
Portuzelo	10.000 €
União de freguesias de Viana do Castelo + Quinta do Meio	110.000€
Total	198.000 €

- - - Por último, foram proferidas declarações de voto pelos deputados Eduardo Viana e Carlos Rocha e a deputada Barbara Barreiros entregou a declaração de voto que se junta sob o número 16). - - - - -

PONTO 5

REGULAMENTO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO DOS ANIMAIS – APROVAÇÃO

- - - A Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Câmara que solicitou que o presente ponto da ordem de trabalhos fosse retirado, dando como justificação a publicação em Diário da Republica no passado dia 11 do corrente mês do Decreto-Lei nº 89/2014, cujo conteúdo vem regulamentar o espetáculo tauromáquico pelo que o regulamento que se pretendia ver aprovado fica ultrapassado nos seus efeitos. - - -

- - - A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. - - - - -

PONTO 6

NOMEAÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 26 de Junho corrente (doc. n.º 17), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e registando-se a intervenção dos deputados

municipais:- Eduardo Viana e Vasco Vilar. -----

--- Findas estas intervenções, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos---

--- De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com 45 votos a favor do Agrupamento do PS, CDS/PP, CDU e JFI, e 9 abstenções do Agrupamento do PSD, pelo que a Assembleia Municipal deliberou ao abrigo do disposto no artigo 77º, nº 1 da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, nomear a Sociedade Adérito Cardoso, SROC, Unipessoal, Lda., como auditor externo responsável pela certificação legal de contas e ainda ao abrigo do número 3 do artigo 77º da já citada lei, que a certificação legal das contas dos SMSBVC e da CMVC seja efectuada em termos autónomos. -----

PONTO 7

DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL - PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO DA MARGEM RIBEIRINHA DO RIO LIMA – ARGAÇOSA – ZONA 1

--- A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 26 de Junho corrente (doc. n.º 18), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e registando-se a intervenção dos deputados municipais:- Eduardo Viana e Martinho Cerqueira. -----

--- Findas estas intervenções, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos---

--- De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com 46 votos a favor do Agrupamento do PS, CDS/PP, CDU e JFI, e 8 abstenções do Agrupamento do PSD, pelo que a Assembleia Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 25º da Lei nº

75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com a alínea c) do nº3 do artigo 34.º do Regulamento do PDM, reconhecer de interesse municipal o projecto de requalificação da Margem Ribeirinha do Rio Lima - Argaçosa - Zona 1.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

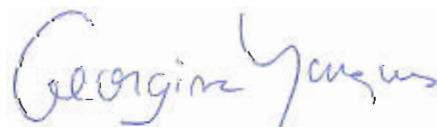

--- De seguida, a Presidente da Assembleia fixou um período de 30 minutos para intervenção aberta ao público, tendo-se registado a intervenção de Pires Viana (doc. nº 19).-----

--- De seguida, o Presidente da Câmara prestaram esclarecimentos.-----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

--- Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que a mesma foi lida e achada conforme por todos os Deputados Municipais presentes, pelo que foi deliberado, por unanimidade, aprovar a mesma.-----

--- E, nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.-----





(DOCUMENTO Nº 1)

FOLHA DE PRESENÇAS 2013/2017

30-06-2014

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

MEMBROS ELEITOS	REGISTO DE ENTRADA	PONTO ORDEM
Maria Flora Moreira da Silva Passos da Silva (PS)		
José Carlos Coelho Resende da Silva (PS)		
Luís Manuel de Miranda Palma (PS)		
Maria Emília Magalhães Barbosa (PS)		
Manuel Pinto Costa (PS)		
Manuel Augusto de Jesus Lima (PS)		
Ana Maria Ribeiro Novo (PS)		
José Emílio da Rocha Antunes Viana (PS)		
Amândio Araújo Passos Silva (PS)		
Inês Maria Coelho Alves (PS)		
Paulo Jorge Costa Lains (PS)		
António da Silva Moreira (PS) S		
Catarina Silva Castro (PS)		
Porfírio Neves Afonso (PS)		
Eduardo Jorge do Paço Viana (PSD)		
Ana Maria Branco Palhares Lopes Lima (PSD) S		
Vasco Alfredo Rodrigues Vilar (PSD)		
João Fernando Rodrigues da Cruz (PSD)		
Marília Florencia de Sousa Nunes (PSD)		
Joaquim Viana da Rocha (PSD)		
Duarte Filipe da Silva Ribeiro Martins (PSD)		
Barbara Luize Iacovino Barreiros (PSD)		
Agostinho Lobo de Carvalho (PSD)		
José Carlos Rego da Silva Oliveira Freitas (CDS/PP)		
António Gonçalves da Silva (CDU)		
Martinho Martins Cerqueira (CDU)		
Marta da Conceição Alves Silva Ligeiro (CDU) S		
António José Rodrigues Soares Basto (CDU)		



FOLHA DE PRESENÇAS 2013/2017

30-06-2014

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

MEMBROS ELEITOS SUPLENTE	REGISTO DE ENTRADA	PONTO ORDEM
Victor Manuel Abreu Barbosa - (PS)		
Elsa Arieira Ruivo - (PS)	<i>Elsa Arieira Ruivo</i>	
Tiago José da Cunha Martins - (PS)		
Tomás da Conceição Lima Ribeiro - (PS)		
Joana Rio da Silva - (PS)		
Marsal da Silva Pereira - (PS)		
Noé Martins Rocha - (PS)		
Carlota Gonçalves Borges - (PS)		
Ricardo Nuno Sá Rego - (PS)		
Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalhido - (PS)		
Maria da Luz Araújo Assunção - (PS)		
Elídio Matos de Carvalho - (PS)		
António Miguel Cubo da Costa - (PS)		
Maria Manuela de Oliveira Passos da Silva - (PS)		
Luís Miguel Lima Teixeira - (PS)		
Fernando Manuel Armada Garcês - (PS)		
Maria Gabriela Miranda Felgueiras Portela - (PS)		
Rui Manuel Gonçalves Franco - (PS)		
Maria do Sameiro Alves Pereira de Sá - (PSD)	<i>[Signature]</i>	
Carlos Alberto Azevedo da Rocha - (PSD)		
Paulo de Azevedo Vilaverde Ribeiro - (PSD)		
Dora Filipa Montenegro Ramos - (PSD)		
Pedro Manuel de Oliveira Campos Monteiro Vaz - (PSD)		
Victor José da Costa Lima - (PSD)		
Elsa Cristina Lima Amado - (PSD)		
Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa - (PSD)		
Jorge Gomes Pereira - (PSD)		
Vanessa Daniela Tomé de Mateus Ferreira - (PSD)		
Lionel Queirós Miranda Marques - (PSD)		
João Paulo Dias Carvalho - (PSD)		
Mónica Maria Ruivo Rodrigues Viana - (PSD)		
Ricardo da Cunha São João - (PSD)		
Vera Cristina Lopes da Silva Escalera - (CDS/PP)		
Nuno José Pereira Dias da Silva Loureiro - (CDS/PP)		
João Miguel Alves de Almeida - (CDS/PP)		
Sofia do Vale Oliveira - (CDS/PP)		
João Filipe Magalhães Moreira - (CDU)	<i>[Signature]</i>	
Maria Helena Adrião de Castro Brito - (CDU)		
Sebastião João Neiva Rego Lopes - (CDU)		
Augusto Cândido Vaz da Costa Ranha - (CDU)		
Carla Maria dos Santos Lemos - (CDU)		
João António de Sousa Correia - (CDU)		
Maria Gracinda de Brito Gonçalves - (CDU)		
Augusto Manuel Alves Silva - (CDU)		



FOLHA DE PRESENÇAS 2013/2017

30-06-2014

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

JUNTA DE FREGUESIA/ UNIÃO DE FREGUESIAS	PRESIDENTE	REGISTO DE ENTRADA	PONTO ORDEM
AFIFE - (I)	Arlindo Manuel Sobral Ribeiro		
ALVARÃES - (PS)	Fernando Alberto Vilarinho Martins		
AMONDE - (PSD)	José Paulo Coelho do Órfão		
AREOSA - (PS) S	Rui Miguel da Silva Mesquita		
CARREÇO - (I)	João Nuno Amorim de Pinho		
CASTELO DE NEIVA - (PSD)	Paulo Jorge Dias Torres		
CHAFÉ - (I)	António de Oliveira Lima		
DARQUE - (PS)	Joaquim Dantas Afonso Perre		
FREIXEIRO DE SOUTELO - (PSD)	Luís Augusto Canas Lourenço		
LANHESES - (PSD)	Filipe Manuel Castro da Rocha		
MONTARIA - (PSD)	Carlos Manuel Correia Pires		
MUJÃES - (I)	José Duarte Gonçalves da Silva Oliveira		
OUTEIRO - (I)	José Manuel Vieira Morais		
PERRE - (I)	Vasco Augusto de Lima Morais Cerdeira		
STª MARTA PORTUZELO - (PSD)	Paulo José Calçada Maciel		
SÃO ROMÃO DE NEIVA - (PSD)	Manuel Rodrigues Salgueiro		
BARROSELAS E CARVOEIRO - (PS)	Rui Miguel Barbosa de Sousa		
CARDIELOS E SERRELEIS - (I) S	Manuel Correia Castilho		
GERAZ DO LIMA (STA. MARIA, STA. LEOCÁDIA, MOREIRA) E DEÃO - (I)	Armindo Dias Fernandes		
MAZAREFES E VILA FRIA - (PS)	Manuel Dias Viana Barreto		
NOGUEIRA, MEIXEDO, VILAR DE MURTEDE - (I)	Rui Alexandre Vieira Maciel		
SUBPORTELA, DEOCRISTE E PORTELA SUSÃ - (I)	David Meira Veiga		
TORRE E VILA MOU - (PSD)	Filipe Mendes Costa		
VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR, MONSERRATE) E MEADELA-CDU	José António Gonçalves Ramos		
VILA DE PUNHE - (PS)	António Manuel Marques Cunha Costa		
VILA FRANCA - (I)	João Paulo Rocha Carvalhido		
VILA NOVA DE ANHA - (PSD)	Rui Jorge Ribeiro Martins de Matos		



FOLHA DE PRESENCAS 2013/2017

30-06-2014

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

JUNTA DE FREGUESIA/ UNIÃO DE FREGUESIAS	NOME/NIF Substituição nos termos da alínea c) nº 1 artº 38º da Lei nº 169/99, 18 Setembro	REGISTO DE ENTRADA	PONTO ORDEM
AFIFE - (I)			
ALVARÃES - (PS)			
AMONDE - (PSD)			
AREOSA - (PS)	0035075800062996 90044 Rita Leandina Cer. Valbo Sercioiva 20 8925 554	Rita Sercioiva	
CARREÇO - (I)			
CASTELO DE NEIVA - (PSD)			
CHAFÉ - (I)			
DARQUE - (PS)			
FREIXIEIRO DE SOUTELO - (PSD)			
LANHESES - (PSD)			
MONTARIA - (PSD)			
MUJÃES - (I)			
OUTEIRO - (I)			
PERRE - (I)			
STª MARTA PORTUZELO - (PSD)			
SÃO ROMÃO DE NEIVA - (PSD)			
BARROSELAS E CARVOEIRO - (PS)			
CARDILOS E SERRELEIS - (I)	Augusto Eduardo Soares	Das Anas	
GERAZ DO LIMA (STA. MARIA, STA. LEOCÁDIA, MOREIRA) E DEÃO - (I)			
MAZAREFES E VILA FRIA - (PS)			
NOGUEIRA, MEIXEDO, VILAR DE MURTEDA - (I)			
SUBPORTELA, DEOCRISTE E PORTELA SUSÃ - (I)			
TORRE E VILA MOU - (PSD)			
VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR, MONSERRATE) E MEADELA - (CDU)			
VILA DE PUNHE - (PS)			
VILA FRANCA - (I)			
VILA NOVA DE ANHA - (PSD)			

RESULTADO DO CONTRATO LEONINO COM AS ÁGUAS DO MINHO E LIMA

Numa intervenção que fiz, em setembro de 2003, nesta Assembleia Municipal, afirmei que “ paralelamente à discussão da nova Lei Eleitoral Autárquica mais um ataque, **este mais subtil, está em marcha, no nosso entendimento, contra o Poder Local Democrático “ com a criação, entre outras, das empresas para a recolha e tratamento dos resíduos sólidos urbanos e para o abastecimento de água e saneamento porque, não prevendo, para as Câmaras Municipais, pelo menos 51% dos seus capitais, “ não oferecerem garantias de defesa dos direitos dos munícipes e constituírem, por isso, na prática, processos de alienação das competências das Câmaras e, conseqüentemente, de degradação progressiva do Poder Local Democrático “. Não possuindo uma participação de capital maioritária, nessas empresas, a Câmara não poderia fazer valer as suas opiniões nem as dos munícipes que jurou defender.**

E os problemas avolumaram-se quando o Executivo Municipal de Viana do Castelo, de maioria absoluta do PS, sem promover uma discussão aberta, profunda e rigorosa, assinou com a empresa Águas do Minho e Lima, conforme afirmou a nossa vereadora Ilda de Figueiredo, **um contrato leonino que obriga a Câmara a adquirir água á empresa, agora incorporada na Águas do Noroeste, quando o município tinha explorações próprias de água e não tinha necessidade de recorrer às águas dessa empresa.**

Apesar da Câmara Municipal, segundo a Lusa, se ter escusado “ a prestar esclarecimentos sobre um assunto que desconhece “, nós sabemos que aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viana do Castelo **está a ser exigido, pela Empresa Águas do Noroeste, o pagamento de uma verba de cerca de 4 200 000 euros, valor do assumido consumo mínimo de água, de acordo com o contrato assinado.**

A CDU não aceita que este acordo não tenha de ser profundamente alterado, dado trazer sérios prejuízos à população de Viana do Castelo, quer tenha incidência no aumento das tarifas da água, para o futuro, quer no retardamento do desenvolvimento da rede de saneamento tão necessária para se garantir a saúde dos seus munícipes.

A CDU também não aceita o desenvolvimento do processo conducente à passagem do abastecimento das águas, em baixa, para as Águas do Noroeste, como esta pretende, pois constituirá o último passo para a sua privatização e **exige que a Câmara não aliene as suas responsabilidades na promoção e na defesa do bem público, como lhe compete.**

A água constitui um direito de todos os cidadãos e não um negócio para o benefício de alguns.

Viana do Castelo, 30 de junho de 2014

O eleito da CDU,



(António Gonçalves da Silva)

FAM – FUNDO DE APOIO MUNICIPAL

Suportado no pretexto da consolidação orçamental e nos compromissos impostos pela Troika quanto ao controlo dos défices excessivos, **na continuidade da ofensiva contra o Poder Local Democrático** que conduzirá à sua descaracterização como um poder participado, plural, colegial e democrático, dotado de efetiva autonomia administrativa e financeira, **não dependente do Poder Central**, o Governo colocou à aprovação a lei que regulamenta o FAM – Fundo de Apoio Municipal –, **que prolonga e agrava o que o PAEL constituiu**, dado que, apresentado como um programa destinado “ a um esforço adicional de ajustamento e consolidação dos municípios “, baseado numa solução que visa instituir:

- . ” um modelo de mutualização de dívida, construído pela participação dos Municípios e do Estado em montante de 650 milhões de euros, a realizar num período de 5 anos;
- . uma opção obrigatória para os municípios com dívida superior a 3 vezes a média da receita corrente dos últimos 3 anos;
- . ou por opção falsamente facultativa (dadas as condições praticamente incumpríveis) entre o recurso ao FAM e ao saneamento financeiro para municípios com dívida a 2,5 vezes a média da receita corrente dos últimos 3 anos “;

mas que constituirá, pelo contrário, em nosso entendimento, um mecanismo de destruição da autonomia do Poder Local Democrático e da sua descredibilização, por impor:

1. um regime de mutualização que se traduz na obrigatoriedade da dedução de 1,3% nas transferências provenientes do OE para os municípios, arrastando-os a todos para a deteriorização da sua situação financeira;
2. um regime que substitui o quadro legal de atribuições e competências, dos municípios sujeitos ao FAM pelo ” serviços públicos essenciais “;
3. um regime que amplia as penalizações e as declarações de nulidade, à margem de decisões judiciais, sob o poder de um “ instituto “ com poderes de tutela que se subrepõe ao Tribunal de Contas, que pode reprovar o PAM, tomar a iniciativa de o reprogramar, redefinir, reestruturar e, mesmo, de dar parecer prévio ao orçamento e a todas as suas revisões dos municípios;
4. um regime de taxas máximas do conjunto de impostos, preços e tarifas, exceto as expressamente aprovadas pela ERSAR;
5. um regime que impõe a proibição de outros apoios indiretos, por impedimento de atribuição de benefícios em matéria de redução de taxas e de impostos no que corresponde a competências municipais;
6. um regime que prevê a possibilidade de ser determinada a privatização de serviços municipais;
7. um regime que poderá impor a redução mais drástica de trabalhadores municipais; etc, etc.

As dificuldades com que muitas autarquias se debatem, fruto dos cortes nas receitas provenientes do OE e da nova lei das Finanças Locais, criaram efetivamente

situações financeiras indesmentíveis e incontornáveis. Há, assim, que ser encontrada uma resposta séria e efetiva que responda à situação que está criada a que, de todo, no nosso entendimento, o Fundo de Apoio Municipal não responde.

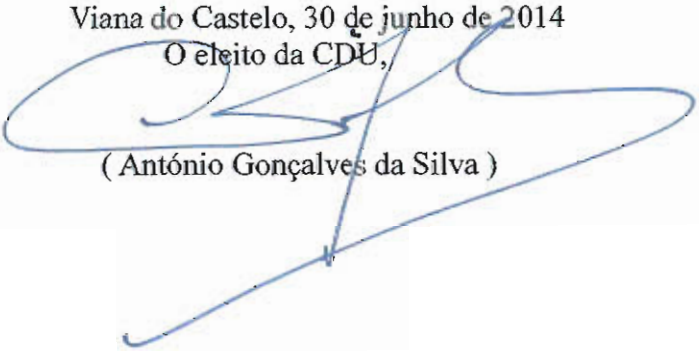
O Fundo de Apoio Municipal, em votação, apenas descredibilizará o Poder Local Democrático e destruirá a sua autonomia administrativa e financeira legalmente consagrada na Constituição da República Portuguesa, que a todos os autarcas compete defender.

O PCP, na Assembleia da República, apresentou um projeto-lei, com suporte na recuperação da capacidade financeira dos municípios e no aperfeiçoamento dos instrumentos de saneamento financeiro já existentes, que foi rejeitado com os votos contra do PSD e do CDS e com a abstenção do PS.

Viana do Castelo, 30 de junho de 2014

O eleito da CDU,

(António Gonçalves da Silva)



Exma. Sra. Presidente da Assembleia Municipal,
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Exmos. Sr. Vereadores,
Exmos. Srs. Deputados Municipais,
Exmos. Srs. Presidentes de Junta de Freguesia,
Caros Vianenses,
Demais presentes,

Recomendação do Grupo Municipal do PSD à Câmara Municipal

O grupo municipal do PSD vem aqui deixar uma recomendação à Câmara Municipal de Viana do Castelo em relação à Praia Norte.

Como é do conhecimento de todos, a Praia Norte é um dos locais mais procurados por quem visita Viana do Castelo ou até mesmo por muitos dos nossos habitantes, dadas as suas propriedades medicinais e também, inevitavelmente, a localização desta praia no contexto da cidade. Como tal, o grupo municipal do PSD considera que não tem estado reunidos todos os esforços para preservar aquela praia, sendo que se acumula lixo na areia e na área envolvente o que se torna um mau cartão de visita para quem vai até à Praia Norte.

Assim sendo, recomendamos ao executivo que tenha mais atenção a este espaço. Estamos em altura de receber muitos visitantes e tenho a certeza que não querem que estes mesmos visitantes saiam de Viana do Castelo

a dizer que viram uma praia cheia de lixo e mal cuidada. Posto isto, espero que haja realmente mais atenção e cuidado na limpeza do espaço porque mais do que obras no local é preciso ter em atenção máxima a própria praia.

Congratulação

O grupo municipal do PSD, quer ainda deixar aqui um ~~voto~~ de congratulação à autarquia por ter estado atenta a um alerta aqui levantado por mim em nome da bancada municipal do PSD.

Refiro-me ao auditório da escola de música, há mais de 30 anos com obras suspensas e que não dignifica em nada a cidade. Ficamos muito satisfeitos pelo facto do sr. Presidente da Câmara ter estado atento a esta recomendação que deixamos na altura, também numa Assembleia Municipal, e já ter anunciado que as obras do mesmo auditório vão arrancar em 2015, mas só se obtiverem participação comunitária. Ora, esperemos que consigam um bom projecto para o local de forma a conseguirem essa mesma participação de fundos comunitários e que aquele espaço ganhe a forma que precisa e merece ao fim de tantos anos

e possa ser finalmente um espaço útil para a Escola Profissional de Música de Viana do Castelo e Academia.

Viana do Castelo, 30 de Junho de 2014

Assembleia Municipal de Viana do Castelo - Grupo Parlamentar do PSD.

Questões a colocar na sessão da Assembleia Municipal, em 30 de junho de 2014

Transportes dentro da cidade

Das melhores opções tomadas pelo Executivo Municipal em prol da mobilidade, essencialmente dos mais idosos e carenciados que necessitam de se movimentar sobretudo para o Hospiral, Mercado ou Cemitério, foi ter colocado à sua disposição, a preços simbólicos, os carros elétricos “Caramuru” e “Himalaia”.

Com a avaria destes dois meios de transporte, desde há semanas, veem-se os vianenses confrontados com mais este problema lamentável, muito confuso e resultado da coincidência de falta de peças sobresselentes no mercado e de várias avarias simultâneas.

Assim a CDU propõe, caso não seja possível a reposição do transporte com os referidos carros elétricos, que de imediato se proceda à contratação de carrinhas a empresas da especialidade e assim se possa servir quem precisa de utilizar esse meio de transporte.

Falta de instalações sanitárias na cidade

Se durante o ano é reconhecida a falta de sanitários na cidade, esta situação agrava-se, nesta época, com a vinda de muitos excursionistas a Viana. *do Castelo*

Na passada semana, mais propriamente junto ao arruamento Porto Seguro, no Campo da Agonia, local para onde são encaminhadas as camionetas, verificaram-se situações caricatas, resultado dos poucos comerciantes da zona terem negado a utilização dos sanitários dos seus estabelecimentos a quem deles necessitava.

Uma cidade que se diz e se quer saudável não pode dar-se ao luxo de ver velhos e novos aflitos e a urinar contra as paredes.

Esta situação verifica-se um pouco por toda a cidade, onde os sanitários são poucos e, os que existem, não estão devidamente sinalizados, como acontece com os do parque de estacionamento da Avenida. É uma questão que terá de ser rapidamente equacionada e resolvida.

Problema do estacionamento no centro da cidade

A não existência de estacionamento gratuito, quer para os moradores quer para os cidadãos em geral, *com a cidade* constitui a principal razão para a não fixação das pessoas no casco velho da cidade de Viana do Castelo e o maior entrave ao seu desenvolvimento comercial.

É preciso encarar de uma vez, seriamente, o problema do estacionamento tendencialmente gratuito, para os detentores de cartão de morador, e reequacionar a gratuitidade do uso dos parques de estacionamento para os cidadãos durante um período diurno.

Viana do Castelo, 30 de junho de 2014

O eleito da CDU,

Martinho Figueira
(~~Presidente da CDU~~)

VOTO DE REPÚDIO

Considerando:

- a) O Governo divulgou uma proposta de lei de criação de um FUNDO DE APOIO MUNICIPAL que afirma ter como principal objetivo a reestruturação financeira de municípios que ultrapassaram largamente a sua capacidade de endividamento.
- b) A proposta governamental inicial previa que o fundo tenha uma dotação financeira global de 650 milhões de euros, devendo ser participado em 30% pelo Estado e em 70% pelos municípios.
- c) Embora já se afirme que será aceite uma solução de distribuição das participações para este Fundo em igualdade entre governo e municípios, é indiscutível que os sacrifícios exigidos aos municípios continuam a ser muito elevados e desproporcionados tendo em conta os cortes brutais que têm sofrido nas suas receitas.
- d) O Fundo de Apoio Municipal deve ser integralmente suportado pelo Governo, seja por este ter falhado nas suas capacidades inspetivas, seja pelas receitas que retirou nos últimos dois anos aos municípios.

A assembleia municipal de Viana do Castelo, a sua reunião de 30/06/2014 delibera repudiar a possibilidade de os municípios serem forçados a contribuir para o Fundo de Apoio Municipal porquanto tal encargo deve ser da exclusiva responsabilidade do governo.

Esta deliberação deve ser remetida ao Primeiro Ministro, grupos parlamentares da Assembleia da República e à comunicação social.

Three handwritten signatures in blue ink, arranged horizontally. The signatures are stylized and cursive, typical of official documents. The first signature on the left is the most legible, appearing to start with 'A. Soares'. The middle and right signatures are more abstract and difficult to decipher.

(DOCUMENTO Nº 7)

VOTO DE PESAR

No passado dia 13 de Junho de 2014, faleceu em Viana do Castelo, o Sr. Professor José Luis da Costa Rodrigues de Oliveira.

Residente em Viana do Castelo, de onde era natural, foi nesta cidade que exerceu parte da sua actividade profissional de professor de Educação Visual e Tecnológica e se dedicou a diversas intervenções públicas.

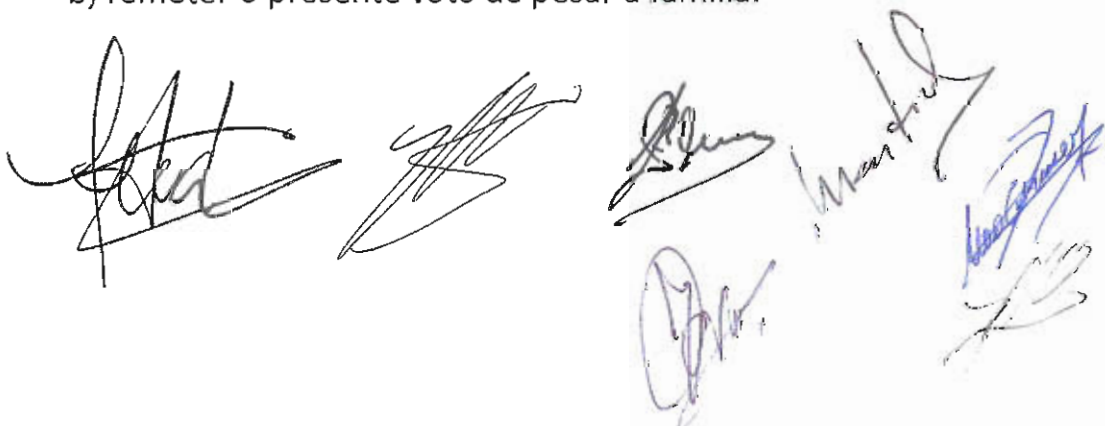
Realizou o primeiro Levantamento Artesanal do concelho de Caminha e foi autor de vários estudos e artigos publicados no âmbito psicopedagógico e de diversas acções de formação e exposições na área cultural e da etnografia regional.

Foi, também, sócio fundador o CER – Centro de Estudos Regionais e membro efectivo dos seus órgãos sociais de 1978 a 1997 e realizou a reorganização da biblioteca do Sport Clube Vianense

Figura incontornável da Romaria da Sra d'Agonia, o Sr. Professor José Luís ingressou na Comissão de Festas em 1975. A partir de 1984 e até à data da sua morte, colaborou activa e ininterruptamente na organização da Rainha das Romarias de Portugal, onde foi o responsável pela elaboração e organização dos cortejos etográficos e históricos, mantendo e preservando a cultura, os valores e as tradições da sua Terra.

Pelo seu percurso pessoal e profissional, dedicação e empenhamento na preservação e difusão das tradições, dos usos e costumes e cultura vianenses, a Assembleia Municipal de Viana do Castelo na sua sessão de 30 de Junho de 2014 delibera:

- a) manifestar o seu profundo pesar pelo falecimento do Sr. Professor José Luís da Costa Rodrigues de Oliveira;
- b) remeter o presente voto de pesar à família.

The image shows several handwritten signatures in black and blue ink, arranged in two rows. The top row contains five signatures, and the bottom row contains three. The signatures are stylized and appear to be official signatures of the assembly members mentioned in the text.

(DOCUMENTO Nº 8)



Voto de Louvor pelo Rendimento desportivo

Viana do Castelo, um concelho de campeões!

Boa noite,

Sr^a presidente da Assembleia Municipal Dr^a Flora Silva e restantes elementos da mesa,
Sr^o Presidente da Câmara Municipal, Eng^o José Maria Costa e Srs vereadores,
Senhores e Senhoras Deputados,

Em nome da Juventude Socialista de Viana do Castelo venho apresentar a proposta de um "Voto de Louvor" pelo Rendimento Desportivo das coletividades desportivas da nossa cidade, obtidos na última época desportiva.

É com orgulho que subo a este palanque para expressar a vontade dos jovens socialistas em prestar uma sincera homenagem às dezenas de campeões que a nossa cidade possui, nos mais diversos desportos, desde no Remo, Futebol, Futsal, Hóquei em Patins, Patinagem Livre e Artística, Judo, passando pela Esgrima, Natação, Basquetebol, Voleibol, Ginástica, Ultra Trail, assim como nos vários escalões da sua formação.

Trata-se do resultado de um grande esforço, resultado de algumas das verdadeiras «forças vivas» da cidade. As nossas coletividades desportivas que, ao longo dos anos, tem desenvolvido um trabalho sério, ultrapassando muitos obstáculos e barreiras e conquistando méritos aparentemente inalcançáveis. Sem o apoio de todos, dedicaram-se de corpo e alma aos seus projetos desportivos e, através de programas de formação, coletivos ou individuais, têm atingido metas que levam longe o nome de Viana do Castelo, como bandeira da nossa nação.

Por isso, gostaria de deixar à consideração desta Assembleia, um voto de Louvor que simbolize estes resultados, pois estou certa de que servirá como mais um estímulo para continuarem a trabalhar e a conquistar títulos e resultados que nos deixem verdadeiramente orgulhosos.

Muito Obrigado,

Viana do Castelo, 30 de Junho de 2014,

A Juventude Socialista de Viana do Castelo

Rafaela de Paiva Castro

(DOCUMENTO Nº 9)



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Exma. Senhora
Presidente da Assembleia Municipal de
Viana do Castelo
4900 VIANA DO CASTELO

Sua referência **Sua comunicação de** **Ofício Nº GAP-** 0321 **Data** 26 JUN. 2014

Assunto:- ORDEM DE TRABALHOS – ADITAMENTO DE PONTOS NA ORDEM DE TRABALHOS

Relativamente ao assunto indicado em título, solicito a V. Exa., ao abrigo do disposto no artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o número 2 do artigo 50º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro e nº 2 do artº 29º do Regimento da Assembleia Municipal, a inclusão de mais dois pontos na ordem de trabalhos da sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar dia 30 de Junho corrente.

Mais se informa, que os pontos têm a seguinte designação, e serão remetidos assim que forem apreciados na reunião ordinária a ter lugar no próximo dia 26 de Junho, pelas 18 horas:

1. **NOMEAÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS;**
2. **DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL - PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO DA MARGEM RIBEIRINHA DO RIO LIMA – ARGAÇOSA – ZONA 1;**

Com os meus melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,


José Maria Cunha Costa



Assembleia Municipal de Viana do Castelo

EDITAL

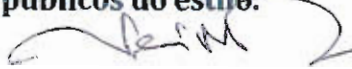
MARIA FLORA MOREIRA DA SILVA PASSOS SILVA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que no dia **30 de Junho** corrente (**Segunda-Feira**), com início pelas **21 horas**, realizar-se-á no **Teatro Municipal Sá de Miranda**, desta cidade de Viana do Castelo, uma sessão ordinária desta Assembleia Municipal com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA;
2. POLIS LITORAL NORTE – REALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL;
3. POSTURA DE TRÂNSITO NA ÁREA DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARIA MAIOR, MONSERRATE E MEADELA – ALTERAÇÃO;
4. ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES”
5. REGULAMENTO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO DOS ANIMAIS – APROVAÇÃO.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu, , Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 19 de Junho de 2014

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,



CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO

Assembleia Municipal de 30 de Junho de 2014 Informação do Presidente

Gabinete do Presidente

No dia 3 de Maio, o Presidente da câmara esteve presente na sessão de abertura Seminário sobre “ Equipamentos de Protecção Individual “ na ESTG organizado pelos Bombeiros Municipais e ESTG, com o apoio da Câmara Municipal. Neste dia, iniciaram-se as comemorações do ano jubilar do Frei Bartolomeu dos Mártires com um Concerto de música sacra na Igreja de S. Domingos.

No dia 4 de Maio, no âmbito das Comemorações do Ano Jubilar Frei Bartolomeu dos Mártires realizou-se uma sessão solene de abertura, conferência e no lançamento de Selos Comemorativos no Auditório Lima de Carvalho. Em seguida houve uma celebração eucarística e procissão com as Relíquias da Igreja de S. Domingos para a Sé.

No dia 5 de Maio, o Presidente da Câmara participou na reunião da Junta de Governo da RETE - Associação para a Colaboração entre Portos e Cidade- em Leixões e participou na sessão de abertura da conferência internacional “Arquitetura e frentes d’água”.

Também, no dia 5 de maio realizou-se a assinatura do Aditamento do contrato Renell na Câmara do Porto. A Câmara Municipal e a direção do Sport Clube Vianense assinaram um contrato programa de desenvolvimento desportivo para 2014/2016 para fomentar a atividade desportiva que está a ser desenvolvida junto das camadas mais jovens, dinamizando atividades desportivas regulares.

No dia 6 de maio, realizou-se a escritura de constituição da Associação das Rotas Portuguesas de Vinhos no Cartaxo e o paquete de luxo “Le Boreal” fez escala em Viana do Castelo, tendo os passageiros participado numa ação de boas vindas organizada pela Câmara Municipal, que decorreu no Museu do Traje.

Nos dias 6 e 7 de Maio decorreu no Centro Cultural de Viana do Castelo o road show do ensino profissional, destinado a pais, professores e aluno, com o apoio da Câmara Municipal e organizada pela Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (ANQEP), em articulação com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) e o Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

A Câmara Municipal assinou o contrato de financiamento no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte (ON.2) para a reabilitação da igreja de Santo António. Esta empreitada no valor de 136.000 Euros é cofinanciada em 85 por cento e irá arrancar em breve.

No dia 8 de Maio, o Presidente da Câmara participou na sessão comemorativa do quinto centenário do nascimento do Beato Frei Bartolomeu dos Mártires, no Salão Nobre da Academia das Ciências, em Lisboa.

No dia 9 de Maio, o Presidente da Câmara esteve presente na reunião promovida pela Direcção da ANMP, que decorreu na Câmara de Barcelos.

No dia 10 de Maio, o executivo municipal esteve na freguesia de Areosa para uma visita de trabalho com autarcas e associações locais, onde visitou espaços públicos e associativos e onde se defendeu a valorização do património material e imaterial da freguesia. Também no dia 10, o Presidente da Câmara esteve presente na cerimónia de abertura da Zona de Actividades Económicas de Darque, espaço de carácter multiusos que acolherá também a feira da freguesia.

Nos dias 10 e 11 de Maio, realizou-se no Centro Cultural de Viana do Castelo, o Campeonato Nacional de Iniciados (esgrima), organizado pela Escola Desportiva de Viana, em cooperação com a Federação Portuguesa de Esgrima e com o apoio da Câmara Municipal de Viana do Castelo, tendo o Presidente da Câmara estado presente na Sessão de Entrega de Prémios.

Também nos dias 10 e 11 de Maio, decorreu Campeonato Regional Team Racing – Class Optimist, com a participação de dezenas de velejadores. Esta regata de vela integrou igualmente as comemorações do Dia da Marinha em Viana do Castelo.

Nos dias 12 e 13 de Maio, o Presidente da Câmara e outros autarcas da CIM Alto Minho, estiveram em BREST para estabelecer contactos de parceria com o Conseil Regional e a Mairie e colaboração nas áreas do desporto e turismo náuticos, nautismo, energia, intercâmbio de atletas e estudantes. Esta deslocação integra-se no projecto do Centro de Mar.

No dia 15 de Maio, o Presidente da Câmara participou na reunião do Comité Directivo da RIET, no Porto e da parte da tarde esteve presente numa reunião com o Secretário de Estado do Ambiente, em Lisboa, sobre as candidaturas e obras no litoral, no âmbito da Polis Litoral Norte.

Também no 16 de Maio, e no âmbito do plano de visitas às freguesias do concelho, o Presidente e o Vice-Presidente da Câmara Municipal de visitaram a freguesia de Carreço, onde reuniram com o executivo da junta de freguesia, para análise dos projetos e necessidades da freguesia.

De 13 a 18 de Maio, decorreu a iniciativa “Viana Florida”, com o objetivo de celebrar e promover as flores, os jardins e espaços verdes, a produção e o comércio locais de flores, assim como as tradições e festividades associadas à flor.

No dia 17 de Maio, uma delegação com mais de duzentos elementos da Comissão de Festas, e dos grupos folclóricos e escolas de música estiveram em Ourense, onde desfilaram pelas ruas do centro histórico dando a conhecer a maior romaria do País. A iniciativa integrada no programa de Ourense Capital da Cultura do Eixo Atlântico incluiu uma recepção oficial na Câmara Municipal de Ourense, onde os autarcas de Viana do Castelo e de Ourense acordaram estreitar ligações entre as duas cidades, nomeadamente nas áreas do turismo, na promoção dos produtos locais e regionais e ainda na troca de experiências na área da reabilitação urbana e da preservação dos centros históricos.

No dia 18 de Maio, o Presidente da Câmara Municipal esteve presente, a convite do presidente de um grande empreendimento empresarial, no lançamento da primeira pedra de um espaço comercial localizado junto ao aeroporto Charles de Gaulle, em Paris. O investimento de mais de 600 milhões de euros vai intervencionar uma área de 170 mil metros quadrados, com a instalação de atividades

económicas e comerciais, com a construção de hotéis e áreas de restauração e dependências bancárias, promovendo relações entre a Europa e a China.

De 18 a 24 de Maio decorreu a **Semana da Diversidade Cultural**, iniciativa que pretende fomentar a inserção e a participação dos cidadãos estrangeiros na comunidade vianense, bem como a sua dignificação e a igualdade de oportunidade, uma organização da Câmara Municipal, mais especificamente da Equipa dos Migrantes do Gabinete Cidade Saudável, equipa esta que conta com a imprescindível colaboração do CLAI – Conselho Local de Apoio ao Imigrante. A sessão de boas vindas decorreu no Salão Nobre com a presença de residentes em Viana do Castelo oriundos de Angola, Bangladesh, Brasil, Escócia, Finlândia, França, Guiné Conacri, Marrocos, Nepal, Rússia, Sria, Tunísia e Ucrânia.

No dia 19 de Maio, o Presidente da Câmara na sua qualidade de Presidente da CIM Minho Lima participou na conferência de imprensa sobre o Centro de Mar e desportos náuticos que decorreu no Centro de Remo.

No dia 20 de Maio, o Presidente da Câmara e o vereador do desporto receberam as campeãs de ginásticos trampolins e de florete da Escola Desportiva de Viana e ainda o voleibol Clube de Viana, que se sagrou campeão nacional da III Divisão.

No dia 21 de Maio, o Presidente da Câmara Municipal e a CIM reuniram com o Secretário de Estado da Saúde e com o conselho de administração da Administração Regional de Saúde Norte, onde tiveram garantias do não encerramento de algumas valências da ULSAM e ficou acertada a abertura das camas, já em junho, das unidades de cuidados continuados em Darque (Viana do Castelo) e em Ponte da Barca.

No dia 22 de Maio, o Presidente da Câmara esteve presente na Sessão de Abertura das Jornadas do GAF – que se realizou no Auditório do Castelo Santiago da Barra.

Nos dias 23 e 24 de Maio, decorreram IV Encontros Vínicos do Vinho Verde promovidos pela Ordem dos Engenheiros e ESTG, tendo o Presidente da Câmara estado presente na Sessão de Abertura do seminário “ Novidades Tecnológicas na Vinha e no Vinho “, no Auditório da Biblioteca Municipal e no sábado na assinatura do protocolo de colaboração entre a ordem dos Engenheiros, o IPVC e a Câmara Municipal no museu do Traje e no Jantar de Gala onde foram apresentados e atribuídas os prémios aos vinhos a concurso.

No dia 24 de Maio, a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a APHORT – Associação Portuguesa de Hotelaria, Restauração e Turismo promoveram a segunda edição da Festa da Torta de Viana, com a apresentação na Praça da Liberdade de uma torta gigante, com mais de 200 metros e meia tonelada de peso, confeccionada por 17 pastelarias da cidade e concelho de Viana do Castelo.

Também, no dia 24 de Maio, decorreu o 17º Grande Prémio de Ciclismo Cidade de Viana do Castelo “Viana fica no Coração”, promovido conjuntamente pela Associação de Ciclismo do Minho, Federação Portuguesa de Ciclismo e Grupo Desportivo do Centro Paroquial de Santa Marta de Portuzelo, com o apoio da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

No dia 28 de Maio, o Presidente da Câmara foi ouvido na Assembleia da República no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito aos ENVC.

No dia 29 de Maio, o Presidente da Câmara na qualidade de presidente da RIET, reuniu com Secretário de estado das Infraestruturas Transportes e Comunicações sobre a Modernização Linha Minho – Porto / Vigo – Calendário e investimento; Paragens da ligação “ Celta”, Acessos ao Porto Comercial de Viana do Castelo.

No dia 30 de Maio, o Presidente da Câmara Municipal, participou no painel subordinado ao tema “Cluster do Conhecimento e Economia do Mar” no âmbito das jornadas do Fórum do Mar que decorreram na Exponor.

Nos dias 31 de Maio e 1 de Junho, Viana do Castelo acolheu a **4.ª Gala “Portugueses de Valor”**, que premiou e reconheceu dez empresários portugueses de várias zonas do país e de diferentes áreas de atividade com um percurso profissional, pessoal ou associativo “de valor”. No âmbito desta deslocação, o grupo de empresário foi recebido pela Câmara Municipal no Museu do Traje e o Presidente da Câmara Municipal, e o Presidente da Câmara de Comércio e Indústria Franco-Portuguesa, assinaram um acordo de cooperação para promover a internacionalização das empresas de Viana do Castelo junto do mercado francês e divulgar as potencialidades do concelho de Viana do Castelo para a atração de Investimento francês.

No dia 31 de maio, o Presidente da Câmara Municipal na sua qualidade de Presidente da CIM Alto Minho, acompanhou a visita do Ministro-adjunto e do Desenvolvimento Regional, Miguel Poiars Maduro, ao Alto Minho, tendo participado na reunião de trabalho que decorreu em Valença.

Também, no dia 31 de Maio, com a presença do Presidente da Câmara, foi inaugurado o Campo Desportivo das Neves numa cerimónia que contou com a presença dos atletas e dirigentes.

Os Arcos do Fincão, uma estrutura histórica situada na freguesia de Areosa, estão totalmente recuperados, pela Junta de Freguesia com o apoio da Câmara Municipal de Viana do Castelo, depois de uma empreitada de urgência com o objetivo de minimizar os estragos provocados pelos temporais do último inverno.

No dia 2 de Junho, o Presidente da Câmara na sua qualidade de Presidente da RIET reuniu na Junta da Galiza com o Conselheiro do Meio Ambiente, Território e Infraestruturas sobre a questão das ligações ferroviárias.

No dia 6 de Junho, o Presidente da Câmara Municipal esteve presente na conferência de imprensa na sede do Eixo Atlântico em Vigo, tendo apontado as conclusões da última Cimeira Ibérica realizada a 04 de Junho em Vigado e onde os Governos português e espanhol acordaram paragens do comboio Celta em Viana do Castelo, Valença e Nine.

Também no dia 6 de Junho, o Presidente esteve presente na sessão de abertura do curso do “ Campus do Mar” na Biblioteca Municipal e na inauguração da Fábrica do Chocolate – Hotel Restaurante Museu, importante exemplo de reabilitação urbana no Centro Histórico e no perímetro da ARU, que contou com a presença do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação.

No dia 7 de Junho, o Presidente da Câmara participou na sessão solene do 1º Re – Encontro do 1º batalhão do BC9, que assinalou os 40 anos, e presidiu à abertura do novo arruamento da cidade – a Rua Pedro Homem de Mello- com uma cerimónia simbólica que incluiu uma homenagem ao poeta.

De 12 a 15 de Junho decorreu mais uma edição da Feira Medieval, organizada pela Viana Festas com o apoio da Câmara Municipal que trouxe à cidade milhares de pessoas.

No dia 13 de Junho, o Presidente da Câmara e a Vereadora da Educação visitaram a escola EB1 de Abelheira onde puderam ver as novas coberturas que foram colocadas pelo Município no espaço de recreio.

No dia 14 de Junho, o Presidente da Câmara esteve presente na Biblioteca Municipal de Viana do Castelo na sessão de entrega de prémios da quarta edição do Prémio Escolar “ António Manuel Couto Viana”. Nesta sessão participaram, a Vereadora da Cultura e da Educação, bem como os concorrentes, diretores e professores envolvidos em cada escola representada. Também, no dia 14 de Junho, o Presidente da Câmara esteve presente na Cerimónia de Inauguração do Monumento Rotário, da autoria de Salvador Vieira, que ficou colocado na Rotunda (Norte) da Meadela.

No dia 17 de Junho, o Presidente da Câmara, o GAF, a Caritas e a Delegação da Cruz Vermelha do Neiva assinaram protocolos de colaboração para apoio a situações de carência económica e para obras de requalificação das instituições, no valor global de 240 mil euros

O Tripadvisor, o maior site de viagens do mundo, atribuiu ao **Funicular de Santa Luzia e ao Navio Gil Eannes os Certificados de Excelência 2014**, concedidos com base na pontuação atribuída pelos visitantes daquele site, que assim premeia a excelência no setor de hospitalidade em todo o mundo.

No dia 18 de Junho, o Presidente da Câmara e o restante executivo receberam uma delegação presidida **pelo Presidente do Conselho Municipal da Matola**, em Moçambique, que esteve em Viana do Castelo a convite da autarquia, para um conjunto de reuniões com autarcas da comunidade Intermunicipal, empresários e instituições vianenses. Nesta última reunião, ficou acordada uma missão empresarial à Matola para aprofundamento de parcerias, investimentos e formação de quadros daquela cidade geminada com Viana do Castelo.

Nesta data, foi assinalado o **756º aniversário da outorga do Foral de Viana** por D. Afonso III com uma leitura dramatizada da Carta de Foral a cargo do Centro Dramático de Viana, na Praça da República.

No dia 21 de Junho, decorreu a quarta edição da **Corrida/Caminhada da Mulher Coração Solidário**, cujo valor da inscrição reverteu para o Banco Alimentar contra a Fome de Viana do Castelo, iniciativa da Cyclones Sanitop com o apoio da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

No dia 24 de Junho, o Presidente da Câmara Municipal participou na Cerimónia de entrega dos prémios atribuídos no âmbito do “ **Sustainable Energy Europe Award**, a convite da Comissão Europeia, que decorreu em Bruxelas.

Nos dias 25 e 26 de Junho, o Presidente da Câmara Municipal participou na **107ª reunião plenária do Comité das Regiões em Bruxelas**, em que se celebraram os 20 anos do Comité das Regiões. Na

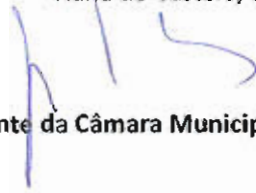


ocasião, esteve, também, presente na reunião de trabalho da Delegação Portuguesa com o Embaixador Dr. Domingos Fezas Vital da REPER portuguesa.

Realizou-se o Seminário “ **Alto Minho Coeso e Inclusivo**”, um projeto de parceria entre o IPVC, CIM Alto Minho e Incubo no âmbito das plataformas supraconcelhias da rede social. Durante a tarde reuniu a comissão de acompanhamento **do Projeto Piloto EMER**, Empreendedorismo em Meio Rural, com a presença do Secretário de estado Dr. Nuno Brito.

No dia 27 de Junho foi efetuada a apresentação do cartaz das **Festas da Agonia** e apresentada a Presidente da Comissão de Honra das mesmas, a artista plástica Joana Vasconcelos.

Viana do Castelo, 30 de Junho de 2014.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'JMC', is written over a light blue rectangular background.

O Presidente da Câmara Municipal, José Maria Costa



Câmara Municipal de Viana do Castelo



CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO

Execução Orçamental Ano 2013

Período - 2014 / 01 / 02 a 2014 / 06 / 28

Execução			Dívida a Fornecedores
Receita	Despesa	Taxa	
24.882.780,63 €	24.586.402,48 €	40,94%	4.390.756,97 €

O Chefe de Divisão Financeira

António Alberto Moreira do Rego

30-06-2014

Kach

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

LISTAGEM DE PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES EM 23.06.2014 E ESTADO ACTUALIZADO DOS MESMOS

1

PROCESSO – nº. 1656/09.4BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTOR – Manuel Luís Martins Gigante

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na indemnização de € 149.500,00, acrescida de juros legais.

ESTADO ACTUAL – Fase de instrução.

2

PROCESSO – nº. 1.447/08.0BEBRG – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – Richard David Buckley e mulher

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 5.6.2008, que indeferiu o pedido de licenciamento de uma moradia no lugar de Ferrairos, Afife ou, em alternativa, condenação no pagamento de indemnização pela perda de valor do seu terreno.

ESTADO ACTUAL – Foi interposto recurso pelos AA. do despacho que indeferiu a reclamação de nulidade apresentada pelos mesmos relativa à decisão que dispensou a produção de prova antes de ser proferida a sentença.

3

PROCESSO – nº. 133/09.8BEPRT – TAF do Porto – U.O. 2 – 6º Juiz

Scath

ESPÉCIE – Execução de sentença

EXEQUENTE – Manuel Carlos Costa Marinho

EXECUTADO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de execução da sentença que anulou a deliberação desta C.M. de 27.01.1998, com vários pedidos relacionados com tal execução.

ESTADO ACTUAL – Aguarda a fixação, por acordo, dos valores correspondentes às retribuições devidas durante o período de afastamento do serviço do Autor.

4

PROCESSO – nº. 1582/06.9BEBRG – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Domingos Morada Branco Mendes

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação do despacho de 20.07.2006 do Exmº. Sr. Vereador da Área Funcional do Planeamento e Gestão Urbanística, que ordenou a apresentação de projecto de legalização de obras sob pena de ser ordenada a demolição de obras executadas sem licença e pedido de condenação ao reconhecimento de que as obras executadas não carecem de licença e pedidos com os mesmos relacionados.

ESTADO ACTUAL - Aguarda sentença.

5

PROCESSO – nº. 235/08.8BEBRG – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – Valente & Cairrão, Ldª.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de ilegalidade e inconstitucionalidade das Portarias nºs. 1056/91, de 17.10 e 390/90, de 23.05; pedido de declaração de que sobre o prédio da A. inexistem ónus que impeçam a sua utilização como solo urbano;

pedido de indemnização a fixar em liquidação de sentença; e pedidos conexos com os anteriores.

ESTADO ACTUAL - Foi deferido o pedido de alteração do pedido formulado na acção. Foi apresentada nova contestação em Fevereiro de 2012, aguardando o processo a marcação de audiência prévia ou sentença.

6

PROCESSO – n.º 800/10.3BEBRG - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – José Paulo Esteves Martins Pinheiro e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do parecer desfavorável emitido pela Administração da Região Hidrográfica do Norte, L.P., proferido em 2.11.2009 no âmbito do processo de obras em que é requerente o Autor, e vários pedidos com o mesmo conexos.

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

7

PROCESSO – n.º 635/09.6 BEBRG – U.O. 3 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Impugnação Judicial

IMPUGNANTE – Adérito Jorge de Abreu Cardoso

IMPUGNADO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação de liquidação de taxa de ocupação do domínio público relativa à utilização de uma rampa de acesso ao prédio do impugnante, sito na freguesia de Monserrate, concelho de Viana do Castelo, no valor de € 492,78 e relativa ao ano de 2009.

ESTADO ACTUAL - Aguarda marcação de audiência prévia.

8

PROCESSO – n.º 2012/10.7 BEBRG - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Alcídio Afonso da Rocha Lima

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação do despacho do Sr. Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal proferido no processo de obras n.º DJ/SPO n.º 468/85, que ordenou a demolição voluntária de obras sitas na Rua das Breias, freguesia de Vila Fria, deste concelho, e que tomou posse administrativa do imóvel e ainda do despacho de 11.10.2010 que indeferiu liminarmente o pedido de licenciamento dessa mesma obra.

ESTADO ACTUAL - Aguarda marcação de audiência prévia.

9

PROCESSO – n.º. 1343/05.2 BEBRG - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – Alcino Ferreira de Lemos e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação do despacho que declarou a urgência da expropriação da parcela n.º 133 do Edifício Jardim e do despacho que declarou a utilidade pública da expropriação, declaração de ilegalidade do Regulamento do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Viana do Castelo, pedido de indemnização decorrente de responsabilidade civil extra-contratual e pedidos conexos com os mesmos.

ESTADO ACTUAL – Tinha sido julgada improcedente. Interposto recurso para o TCAN, foi negado provimento ao recurso. Foi interposto novo recurso para o STA, que lhe negou provimento. Foi agora pedida a reforma do Acórdão do STA, aguardando-se a decisão de tal pedido.

10

PROCESSO – n.º. 1485/08.2 BEBRG - TAF de Braga

ESPÉCIE – Impugnação Judicial

IMPUGNANTE – Adérito Jorge de Abreu Cardoso

IMPUGNADO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de Anulação da liquidação da taxa de ocupação do domínio público pela utilização de rampa de acesso ao prédio do Impugnante, sito na Rua Carolino Ramos, Lote 1 e 2, Lugar de Lamoso de Cima, freguesia de Monserrate, deste concelho, no montante de € 2675,62.

ESTADO ACTUAL - Em recurso no TCA-Norte.

11

PROCESSO – n.º. 918/10.2 TBVCT

ESPÉCIE – Acção com processo sumário (despejo)

AUTORES – Município de Viana do Castelo

RÉ – Maria de Fátima Miranda da Costa Leitão

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de resolução do contrato de arrendamento para habitação relativo ao prédio sito no Bairro da Urbanização Municipal, Lugar da Areia, Bloco A-3, 3.º Direito, freguesia de Darque, concelho de Viana do Castelo, com o conseqüente pedido de entrega do prédio livre de pessoas e bens e pagamento de rendas em atraso.

ESTADO ACTUAL - Aguarda prazo de interrupção da instância, em virtude de não ter sido requerida a habilitação de herdeiros face ao falecimento da Ré.

12

PROCESSO – n.º. 180/09.5 BEBRG - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – Luísa Maria de Oliveira Martins

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação do despacho do Sr. Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de 24.04.2009, que ordenou a demolição das estufas da Autora.

ESTADO ACTUAL - Foi julgada procedente por vício de forma do acto impugnado. Todavia, a Autora recorreu para o TCAN, que convolou o recurso em reclamação para a conferência, que indeferiu a mesma. A Autora interpôs recurso para o TCAN, que se encontra pendente.

13

PROCESSO – n.ºs. 863/08.1BEBRG e 698/09.4BEBRG – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – Virgin Flower – Comércio Internacional de Flores, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 21.02.2008, que ordenou o embargo de trabalhos de limpeza e preparação da parcela de terreno sita em Carreço e bem assim pedido de condenação na indemnização de € 28.440,00, acrescida de juros de mora e de indemnização a liquidar em execução de sentença; Pedido de anulação do despacho de 23.01.2009, que ordenou o embargo de trabalhos de montagem de estufas na parcela de terreno sita em Carreço e bem assim pedido de condenação na indemnização de € 28.440,00, acrescida de juros de mora e de indemnização a liquidar em execução de sentença;

ESTADO ACTUAL - Foi proferida sentença julgando as acções improcedentes. A Ré interpôs recurso para o TCAN, sendo que, uma vez operada a convalidação deste em reclamação para a conferência, foi esta indeferida. A Autora voltou a recorrer da decisão proferida, encontrando-se o recurso pendente de decisão.

14

PROCESSO – n.º. 862/10.3BEBRG – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – Vianamor – Construções de Viana, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 18.12.2009 do Vereador da Área de Planeamento e Gestão Urbanística que indeferiu o pedido de informação prévia apresentado pela Autora relativo à construção de um prédio destinado a

clínica médica nesta cidade e de condenação a ao reconhecimento de que se formou acto de deferimento tácito no procedimento.

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

15

PROCESSO – nº. 1.384/10.8BEBRG – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum com processo sumário

AUTORES – Maria de Fátima Vieira da Cruz Correia

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento da quantia de € 6.538,57, actualizada, a título de despesas pela mesma suportadas por alegado acto praticado pelos SMSBVC.

ESTADO ACTUAL – Tem audiência de julgamento marcada para 8.09.2014.

16

PROCESSO – nº. 411/11.6BEBRG – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum com processo ordinário

AUTORES – Rui Avelino Torres Martins

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outra

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município na reparação de um veículo sinistrado, na indemnização diária de 10,00 €, na indemnização de € 42.697,32, acrescida de juros de mora desde a citação e no pagamento de danos futuros, tudo em consequência de acidente de viação ocorrido na EN. 305, na freguesia de Neves, devido a queda de árvore.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia.

17

PROCESSO – nº. 1.354/05.8BEBRG-A – TAF de Braga

ESPÉCIE – Providência cautelar (suspensão de eficácia)

AUTORES – Joaquim José Alves e Outros

RÉUS – Estado Português e Outra

CONTRA-INTERESSADO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de suspensão de eficácia da declaração de utilidade pública da expropriação da parcela 133 na parte respeitante às fracções de que os AA. são proprietários no Edifício Jardim e vários pedidos conexos.

ESTADO ACTUAL – Aguarda decisão.

* * *

18

PROCESSO – nº. 23/2000 – 4º Juízo Cível - TJVC

ESPÉCIE – Acção Ordinária

AUTORA – ERI – Estudos e Realizações Imobiliárias, SA

RÉUS – Município de Viana do Castelo, Estado Português e Freguesia de Afife

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de reconhecimento da sua propriedade sobre vários prédios sitos na orla costeira de Afife, pedido de restituição de prédios sem as obras e equipamentos pretensamente implantados sobre os seus prédios, pedido de indemnização a liquidar em execução de sentença e pedido de indemnização de 300.000\$00 diários desde a citação dos Réus até à restituição dos prédios referidos livres de quaisquer obras, bem como a fixação de sanção pecuniária compulsória de 500.000\$00 diários desde o trânsito em julgado da sentença até à restituição efectiva dos prédios.

ESTADO ACTUAL - Foi julgada improcedente. A Autora interpôs recurso para o Tribunal da Relação de Guimarães, que anulou o julgamento e ordenou a remessa do processo à 1ª instância para a marcação de novo julgamento, com a produção de prova sobre mais matéria de facto. A CM e a Freguesia de Afife interpuseram recurso do Acórdão da Relação de Guimarães para o STJ. A ERI interpôs recurso subordinado. Não foram admitidos os recursos, pelo que o processo volta à 1ª instância para se produzir prova sobre a delimitação dos terrenos do domínio público marítimo. Procedeu-se a julgamento, aguardando-se a sentença.

19

J. C. V. C.

PROCESSO – n.º. 823/01 – 4.º Juiz – TAC do Porto

ESPÉCIE – Acção Ordinária

AUTORA – ERI – Estudos e Realizações Imobiliárias, SA

RÉU – Município de Viana do Castelo, vários autarcas do executivo dos últimos mandatos e variadíssimos funcionários da Câmara Municipal (ao todo, 36 Réus)

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de indemnização de 107.600.000\$00, acrescida de juros de mora.

ESTADO ACTUAL - Tem a instância suspensa até à decisão do processo referido no número anterior.

20

PROCESSO – n.º. 562/05.6BEBRG - 2.ª UNIDADE ORG. – TAF DE BRAGA

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Ministério Público

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Declaração de nulidade do despacho do Sr. Vereador da AFGU de 27.02.2000, que licenciou a construção de uma moradia bifamiliar a José Manuel Antunes Rodrigues, em Serreléis.

ESTADO ACTUAL – Foi julgada procedente. Aguarda a interposição de recurso ou o decurso do prazo de trânsito em julgado.

21

PROCESSO – n.º. 417/07.0BEBRG - 2.ª UNIDADE ORG. – TAF DE BRAGA

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – José Henrique Guimarães Salgado Zenha

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 16.11.2006 que lhe impôs a execução de obras no prédio do mesmo na Rua Cândido dos Reis.

Jca

ESTADO ACTUAL – Aguarda decisão final.

22

PROCESSO – nº. 510/07.9BEBRG - 1ª UNIDADE ORG. – TAF DE BRAGA

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Manuel Alves Rodrigues e mulher

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 27.12.2006, que deferiu um pedido de alteração de licença a Olívia de Sousa Viana Manso, em Mazarefes.

ESTADO ACTUAL – Foi julgada procedente. A CMVC reclamou para a conferência, não tendo a mesma sido aceite.

23

PROCESSO – nº. 770/08.8BEBRG - 1ª UNIDADE ORG. – TAF DE BRAGA

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – Maria Liliana Gomes do Rosário Pereira

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade da deliberação da CMVC de 1.02.2008, que aplicou a pena de suspensão de 121 dias e vários pedidos acessórios relacionados com o pedido principal.

ESTADO ACTUAL – Foi julgada procedente. O Município interpôs recurso para o TCAN, aguardo o processo a decisão deste.

24

PROCESSO – nº. 1578/08.6BEBRG – TAF de Braga – U. O. 1

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – José Carlos Santos Loureiro e mulher

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – 1. Pedido de declaração de ilegalidade e inconstitucionalidade da Portaria n.º 390/90, de 23.05, do PDM de Viana do Castelo e do PU da Cidade de Viana do Castelo no que respeita à classificação do prédio dos AA. como pertencendo à RAN e área de elevado valor paisagístico; 2. Pedido de declaração de que o prédio dos AA. não tem qualquer ónus que impeça a sua utilização como solo urbano com condições de edificabilidade semelhantes à média dos prédios urbanos vizinhos; 3. Pedido de condenação solidária no pagamento aos AA. na indemnização a liquidar em execução de sentença pelos prejuízos sofridos desde 1991 até à data da sentença a proferir; 4. Subsidiariamente, pedido de condenação solidária no pagamento da indemnização de € 450.000,00 e juros desde 1991; 5. Ainda subsidiariamente, pedido de condenação do Município a repor o prédio rústico dos AA. no estado em que se encontrava, repondo toda a terra que nele se encontrava e que dele foi extraída ou, se tal não for possível, a pagar o seu valor, no montante de € 375.000,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

25

PROCESSO – n.º. 775.10.9BEBRG – TAF de Braga – U. O. 1

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Manuel Gomes de Sá Alves

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Senhor Vereador da Área Funcional do P.G.U. que ordenou a demolição de um piso e várias outras obras executadas ilegalmente no prédio do mesmo, em Chafé.

ESTADO ACTUAL - Aguarda marcação de audiência prévia.

26

PROCESSO – n.º. 648/11.8 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Ministério Público

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade do despacho do Senhor Vereador da Área Funcional do P.G.U. de 27.01.2009, que deferiu o licenciamento

da construção de uma moradia em Vilares, Outeiro, Viana do Castelo, a Milton Faria Videira de Abreu.

ESTADO ACTUAL - Aguarda sentença.

27

PROCESSO - nº. 836/11.7BEBRG - TAF de Braga - U. O. 1

ESPÉCIE - Acção Administrativa Comum sob a Forma Sumária

AUTOR - Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, S.A.

RÉU - Município de Viana do Castelo e Outra

OBJECTO/PEDIDO - Pedido de condenação em indemnização, por acidente de viação, de € 8.039,20, acrescida de juros de mora vincendos até efectivo pagamento.

ESTADO ACTUAL - Aguarda marcação de audiência prévia.

28

PROCESSO - nº. 1147/11.3BEBRG - TAF de Braga - U. O. 1

ESPÉCIE - Acção Administrativa Comum sob a Forma Sumária

AUTOR - José Joaquim Rodrigues Felgueiras

RÉU - Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO - Pedido de condenação em indemnização, por sinistro, da quantia de € 1.681,79, acrescida de juros de mora vincendos até efectivo pagamento.

ESTADO ACTUAL - Aguarda marcação de audiência prévia.

29

PROCESSO - nº. 1338/11.7 BEBRG - U.O.1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Acção administrativa especial

AUTORA - Bricodis - Distribuição de Bricolage, S.A.

RÉU - Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de ilegalidade de norma do Regulamento Municipal que fixa os horários de funcionamento das superfícies comerciais.

ESTADO ACTUAL - Aguarda sentença.

30

PROCESSO – nº. 1023/11.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção administrativa especial

AUTORA – Modelo Continente – Hipermercados, S.A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de ilegalidade de normas do Regulamento Municipal que fixa os horários de funcionamento das superfícies comerciais.

ESTADO ACTUAL – Foi julgada procedente. A Autora interpôs recurso relativamente aos vícios que improcederam, encontrando-se o processo a aguardar a decisão de tal recurso.

31

PROCESSO – nº. 1245/11.3 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção administrativa especial

AUTOR – Dantcho Vassilev Batcharov

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do acto que ordenou a demolição de umas escadas construídas no sua fracção autónoma e de condenação à adopção de medidas relativamente a pretensas ilegalidades da responsabilidade do construtor e/ou dos restantes condóminos do prédio.

ESTADO ACTUAL - Aguarda marcação de audiência prévia.

32

PROCESSO – nº. 1640/11.8 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

12/11

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTOR – Manuel Pereira da Costa e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Vários pedidos relacionados com pretensos danos verificados no prédio urbano dos AA., sito na Rua da Seca, n.º 104, 1.º dto., Darque, Viana do Castelo, nomeadamente de condenação á realização de obras de estabilização dos solos onde assenta o prédio e zonas envolventes, reparação de anomalias provocadas no mesmo ou, em alternativa, no pagamento da indemnização de € 7.250,00, acrescido do montante a liquidar em execução de sentença, e bem assim na quantia de € 15.000,00 a título de danos não patrimoniais e em sanção pecuniária de € 100,00 por cada dia de atraso na execução das obras, sendo todas as quantias acrescidas dos juros legais.

ESTADO ACTUAL – Tem audiência prévia marcada para 26.06.2014.

33

PROCESSO – n.º 1.558/11.4BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma sumária

AUTOR – Pedro Henrique da Silva Novo

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação em indemnização, por sinistro, da quantia de € 10.727,63, acrescida de juros de mora vincendos sobre a quantia de € 10.240,58, até efectivo pagamento.

ESTADO ACTUAL - Aguarda marcação de audiência prévia.

34

PROCESSO – n.º 440/12.2BEBRG – U. O. 1. – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – Mário Jorge Pires Correia e mulher, Margarida Menezes Rodrigues

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação do despacho do Senhor Vereador da Área Funcional do P.G.U. de 20.11.2012, que ordenou a

2011

demolição da moradia dos Autores no lugar da Armada, freguesia de Afife, deste concelho.

ESTADO ACTUAL – Foi julgada improcedente. O Autor interpôs recurso para a 2ª Instância, a qual confirmou a decisão da 1ª instância. O processo aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado.

35

PROCESSO – nº. 1099/12.2TBVCT – Trib. Judicial de Viana do Castelo – 1º J.C.

ESPÉCIE – Acção com Processo Ordinário

AUTORA – Construsport – Construção Civil e Obras Públicas, Ldª.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação da compra e venda feita entre as partes do lote nº. 14, no loteamento da Quinta Velha, Stª. Marta de Portuzelo e vários pedidos conexos.

ESTADO ACTUAL – Foi julgada improcedente. Autora interpôs recurso para o Tribunal da Relação de Guimarães, o qual se encontra pendente.

36

PROCESSO – nº. 1.005/12.4BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma sumária

AUTORA – Liberty Seguros, S. A.

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outra

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação em indemnização, por sinistro, da quantia de € 6.138,65, acrescida de juros de mora vincendos desde a citação até integral pagamento.

ESTADO ACTUAL – Aguarda decisão final.

37

PROCESSO – nº. 747/12.9BEPRT – U.O.5 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

Perita

AUTOR – Manuel Carlos da Costa Marinho

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação em indemnização de € 125.000,00 por danos morais em virtude de afastamento por decisão disciplinar posteriormente anulada.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia.

38

PROCESSO – nº. 709-A/99 – A - U. O. 2. – TAF do Porto

ESPÉCIE – Execução de Sentença

AUTORES – José Manuel da Costa Pereira

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação de actos praticados em execução do Acórdão do STJ proferido, que declarou a nulidade do acto de reclassificação de vários funcionários e pedido de indemnização de € 30.000,00 por danos não patrimoniais.

ESTADO ACTUAL – Foi julgada improcedente. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado.

39

PROCESSO – nº. 1159/12.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTOR – STAL, em representação de vários bombeiros municipais

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação no reconhecimento ao direito de os representados do Autor dependerem directamente, em termos funcionais, administrativos, hierárquicos e disciplinares do Comandante do Corpo de Bombeiros do Município, pedido de declaração de nulidade do acto de nomeação do Chefe de Divisão de Segurança e Protecção Civil, pedido de condenação do Município a negociar com os representados do Autor os objectivos e competências a definir no âmbito da avaliação de desempenho com o seu superior hierárquico

imediate e pedido de declaração de que a NEP 1/2012, emanada do Chefe de Divisão de Segurança e Protecção Civil viola o disposto nos artigos 45º/1 e 2 e 46º da Lei 66-B/2007 e als. c), d) e i) do art. 87º e art. 90º, ambos do RCTFP, com a condenação do Município a abster-se de praticar os testes físicos aí discriminados e de fixar tais testes como objectivo individual de avaliação do desempenho dos associados do Autor.

ESTADO ACTUAL - Aguarda marcação de audiência prévia.

40

PROCESSO - nº. 1.676/12.1BEBRG - U.O.1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTOR - António Ferreira de Miranda e mulher

RÉU - Município de Viana do Castelo e ARH Norte, L.P.

OBJECTO/PEDIDO - Pedido de condenação no reconhecimento de que não existe linha de água ou curso de água sobre o prédio dos mesmos e que vem representada na Planta de Condicionantes do PDM e no PP para a área Marginal ao Lima, entre a Ponte Eiffel e a Ponte do IC1, em Darque, e na Planta de Ordenamento do PDM, e outros pedidos com o mesmo relacionados, nomeadamente, para a correcção das citadas plantas.

ESTADO ACTUAL - Aguarda marcação de audiência prévia.

41

PROCESSO - nº. 1.992/12.2BEBRG - U.O.1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Acção Administrativa Comum sob a forma sumaríssima

AUTOR - ULSAM

RÉUS - Município de Viana do Castelo e EP - Estradas de Portugal

OBJECTO/PEDIDO - Pedido de condenação na quantia de € 1.981,87, acrescida de juros legais, por assistência a sinistrado.

ESTADO ACTUAL - Aguarda marcação de audiência prévia.

42

PROCESSO – nº. 2.107/12.2BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma sumária

AUTOR – José Abreu Novo

RÉUS – Município de Viana do Castelo e EP – Estradas de Portugal

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na quantia de € 6.792,89, acrescida de juros legais, por acidente de viação.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia.

43

PROCESSO – nº. 13/13.2BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTOR – Domingos da Silva Teixeira, S. A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na quantia de € 95.176,40, acrescida de juros vincendos, a título de juros de mora relativos a atraso nos pagamentos de várias facturas de empreitadas levadas a efeito há vários anos atrás.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia.

44

PROCESSO – nº. 57/13.4BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Tiago Fernandes Oliveira

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho da Exm^a. Sr^a. Vereadora da Área de Recursos Humanos de 12.12.2011, com efeitos reportados a 11.01.2012, que pôs termo ao contrato de trabalho que o ligava ao Município.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a absolver o Município da instância. O Autor interpôs recurso da sentença, encontrando-se o processo a aguardar a decisão do mesmo.

10012

45

PROCESSO - nº. 104/13.0TBVCT - Trib. Judicial de Viana do Castelo - 4º J.C.

ESPÉCIE - Acção com Processo Ordinário

AUTORA - APN - Investimentos Imobiliários, S. A.

RÉU - Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO - Pedido de condenação à execução específica de contrato-promessa de compra e venda de um prédio urbano e vários pedidos com o mesmo relacionados.

ESTADO ACTUAL - Fase da instrução.

46

PROCESSO - nº. 170/13.8BEBRG - U.O.1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Acção Administrativa Especial

AUTORA - Irene Maria da Costa Coutinho e Almeida

RÉU - Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO - Pedido de declaração de nulidade ou de anulação dos despachos do Exmº. Sr. Vereador da Área Funcional do P.G.U. de 30.07.2012 e de 28.08.2012 que ordenaram a demolição de um anexo de prédio da A. sito na freguesia de Freixieiro de Soutelo, deste concelho.

ESTADO ACTUAL - Aguarda marcação de audiência prévia.

47

PROCESSO - nº. 425/13.1BEBRG - U.O.1 - TAF de Braga

ESPÉCIE - Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTOR - SNBP - Sindicato Nacional dos Bombeiros Profissionais

RÉU - Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação ao pagamento das horas de trabalho prestadas pelos representados do Sindicato referidos na p.i. ao abrigo do regime de disponibilidade permanente que vão além do período normal de trabalho, desde o início de 2010 até ao presente, a título de trabalho extraordinário e pedido relacionado com tal pedido principal.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia.

48

PROCESSO – nº. 498/13.7BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – Maria Antónia Soares de Almeida

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade dos despachos do Exm.º Sr. Vereador da Área Funcional do P.G.U. de 26.07.2011 e de 19.07.2012, o primeiro que deferiu a emissão do alvará de licença de construção 241/11, a Maria Isabel Coutinho Araújo e o 2º que deferiu a emissão do alvará de licenciamento de obras nº. 420/10 a António Costa Silva, e vários pedidos com ele conexiónados.

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

49

PROCESSO – nº. 814/13.ITBVCT – 3º J. CÍVEL – Trib. Judicial Viana do Castelo

ESPÉCIE – Acção Comum sob a forma ordinária

AUTORA – Rosa Fernanda da Rocha Pinto

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação ao pagamento de indemnização por sinistro na Piscina de Barroselas de € 69.936,56, acrescida de juros de mora e bem assim pedido de condenação em indemnização ilíquida (a liquidar em execução de sentença).

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença absolvente e Município da instância. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado.

50

Deane

PROCESSO – nº. 1058/13.8TBVCT – 2º J. Cível – Trib. Judicial Viana do Castelo

ESPÉCIE – Acção Comum sob a forma ordinária

AUTORES – Maria da Conceição Novo Fernandes e Oliveira Costa e marido

RÉUS – Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de restituição de uma faixa de terreno com 2.968,00 m2 pretensamente ocupada aquando das obras de requalificação e ampliação da Escola EB 2,3 de Lanheses e vários pedidos com o mesmo conexos.

ESTADO ACTUAL – Fase da instrução.

51

PROCESSO – nº. 902/13.4BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTORA – Campos Silva, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de resolução do contrato de empreitada “Construção de Restabelecimento com Supressão de PN ao KM 87,602 – Troço Sul” e pedido de condenação na indemnização de € 36.618,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia.

52

PROCESSO – nº. 904/13.4BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTORA – Campos Silva, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de resolução do contrato de empreitada “Execução de Infraestruturas e Arruamento da Construção de Restabelecimento com Supressão de PN ao KM 87,602 – Troço Norte” e pedido de condenação na indemnização de € 76.000,00.

P. 12

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia.

53

PROCESSO – nº. 951/13.2BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma sumária

AUTOR – Carlos Alberto Araújo Neves

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outra

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na indemnização de € 6.554,80, por sinistro ocorrido na rotunda da Rua da Igreja, Meadela.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia.

54

PROCESSO – nº. 970/13.9BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Maria Cândida Pentecado Morais

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade do despacho do Exmº. Sr. Vereador da Área Funcional do P.G.U. de 22.07.1988 e da ordem de demolição de 19.02.2013, que ordenou a demolição da marquise do prédio da requerente.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia.

55

PROCESSO – nº. 1115/13.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Carla Alexandra Ribeiro Esteves Cerqueira

RÉU – Município de Viana do Castelo

Dica

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação da deliberação da C.M. de 4.03.2013, que lhe aplicou a pena disciplinar de repreensão escrita, com execução suspensa por seis meses, e vários pedidos com o mesmo conexos.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia.

56

PROCESSO – nº. 1219/10.1 BEBRG - TAF de Braga – 2ª U.O.

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – Maria de Fátima Fiúza Domingues Fernandes e marido.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Réu no reconhecimento de que os Autores são beneficiários do pagamento de uma taxa de IVA reduzida (5%) relativamente às obras de recuperação do prédio urbano sito na Rua Grande, concelho de Viana do Castelo pertença dos mesmos e pedido conexo com o mesmo.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia.

57

PROCESSO – nº. 1395/13.1 BEBRG - TAF de Braga – 1ª U.O.

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Chefe de Divisão de Licenciamento de Obras de 23.05.2013, que indeferiu o pedido de vistoria final para a instalação de 2 reservatórios de GPL (classe A1) e pedido de condenação à realização da vistoria e à consequente emissão de licença de exploração.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia.

58

PROCESSO – nº. 1268/13.8 BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

Scor

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma sumaríssima

AUTOR – Zurich Insurance Public Limited Company – Sucursal em Portugal

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outra

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na indemnização de € 2.366,12 por sinistro ocorrido em Santa Maria de Geraz do Lima, acrescida de juros à taxa legal.

ESTADO ACTUAL – Tem audiência prévia marcada para 16 de Setembro de 2014.

59

PROCESSO – nº. 1301/13.3BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Manuel Augusto Gonçalves Arezes

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade do despacho do Exmº. Sr. Vereador da Área Funcional do P.G.U. de 21.05.2013 que indeferiu o licenciamento de uma obra no lugar de Santiago, freguesia de Castelo de Neiva, concelho de Viana do Castelo.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia.

60

PROCESSO – nº. 1618/13.7BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – PROTOIRO – Federação Portuguesa das Associações Taurinas

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de invalidade, de ineficácia e da inconstitucionalidade da declaração da cidade de Viana do Castelo como cidade anti-touradas (deliberação de 27.02.2009).

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia.

61

PROCESSO – nº. 1635/13.7BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Paínhas Parques, S. A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de reconhecimento do direito da Autora à constituição da comissão prevista no ponto 4. da deliberação da CMVC de 8.03.2010 e vários pedidos com o mesmo relacionados.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia.

62

PROCESSO – nº. 1706/13.0BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum

AUTORA – Maria do Céu da Silva Gomes Martins Pinho

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outra

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na compensação de € 1.595,52 pela cessação do contrato de trabalho a termo certo celebrado com a mesma.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia.

63

PROCESSO – nº. 1809/13.0BEBRG -- U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – BANIF – Banco Internacional do Funchal, S.A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

IC 10/12

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Vereador da Área Funcional do PGU de 15.08.2013, que ordenou a reposição dos terrenos sitos no lugar de Bouças, freguesia de Darque, deste concelho, titulado em nome de NORMASTER – Investimentos Imobiliários, Ldª.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia.

64

PROCESSO – nº. 1814/13.7BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Providência cautelar – suspensão de eficácia

AUTOR – Domingos José Afonso, Sucessores, Ldª.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de suspensão de eficácia dos actos que determinaram a selagem e posse administrativa das instalações da requerente e pedido de autorização provisória de prosseguimento da actividade da empresa.

ESTADO ACTUAL – Tem a instância suspensa por 30 dias.

65

PROCESSO – nº. 1931/13.3BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de José Manuel Carvalho Costa Pereira

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação dos despachos do Sr. Presidente da Câmara de 21.08.2013, que homologou a lista de classificação final e graduação dos candidatos ao concurso interno de acesso limitado para provimento de 4 lugares de chefe de secção, e de 26.08.2013, que determinou a nomeação, por urgente conveniência de serviço, na função de chefe de secção, das candidatas graduadas nos 1º a 4º lugares daquela lista, bem como pedido de condenação à abertura de procedimento concursal para provimento dos lugares de chefe de secção que ficaram vagos por força da decisão judicial proferida no proc. 709-A/99 que correu termos pelo TAF do Porto.

ESTADO ACTUAL – Aguarda decisão.

2012

66

PROCESSO – n.º. 1/14.1TBVCT – 4º JUÍZO CÍVEL

ESPÉCIE – Acção de Processo Comum

AUTORES – José da Rocha Gonçalves e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de delimitação da área do prédio dos AA. sito em Santa Marta de Portuzelo que se presume pertencer ao domínio público hídrico e outros pedidos com o mesmo conexos.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia.

67

PROCESSO – n.º. 170/14.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Domingos Azevedo Maciel Neiva

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação ou de declaração de nulidade do despacho de 18.03.2013 do Sr. Vereador da Área de PGU referente ao processo n.º. 25/13, bem como pedido de pagamento de indemnização de € 19.000,00 a título de danos patrimoniais e de € 10.000,00 de danos morais, acrescido de juros à taxa legal.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia.

68

PROCESSO – n.º. 226/14.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Domingos José Afonso, Sucessores, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação dos actas, operações de execução e actos materiais que determinaram a selagem e posse administrativa das instalações da

Autora e pedido de declaração de inexistência dos actos que tenham antecedido aqueles.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia.

69

PROCESSO – nº. 317/14.7BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – António Manuel Pereira Pires

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de nulidade ou de anulação do despacho de 13.02.2013 do Sr. Vereador da Área de PGU que ordenou a demolição de prédio sito no lugar de Armada, freguesia de Afife, deste concelho.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia.

70

PROCESSO – nº. 62090/14.7YIPRT – Balcão Nacional de Injunções

ESPÉCIE – Injunção

REQUERENTE – BNP Paribas Factor, Instituição Financeira de Crédito, S.A.

REQUERIDO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de pagamento da quantia global de € 83.416,69.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

71

PROCESSO – nº1631/12.1 BEBRG – TAF BRAGA

ESPECIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Vítor Manuel Passos Pereira

REU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – pedido de impugnação do despacho de homologação da menção qualitativa de desempenho adequado sobre a avaliação por ponderação curricular do ano 2011.

72

PROCESSO – nº 341/13.7 BEBRG BRAGA

ESPECIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR - Vitor Manuel Passos Pereira

REU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de impugnação do despacho de indeferimento do pedido de alteração do posicionamento remuneratório por força do estatuto de pessoal dirigente.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

73

PROCESSO nº 943/13.1 BEBRG BRAGA

ESPECIE – Providência Cautelar

AUTOR: Artur Manuel Ribeiro Cunha Matos

REU: Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO: Suspensão do Acto

FASE: Oposição

74

PROCESSO: 990/13.3 BEBRG BRAGA

ESPECIE: Ac. Adm. Especial

AUTOR: Vitor Manuel Passos Pereira

REU: Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO: Anulação do Acto Impugnado

FASE: Contestação

75

PROCESSO: 1581/13.4BEBRG BRAGA

ESPECIE: Ac. Adm. Especial

AUTOR: Associação de Feirantes do Porto, Douro e Minho

REU: Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO: Impugnação acto administrativo

FASE: Articulados

76

PROCESSO: 228/14.6BEBRG BRAGA

ESPECIE: Providência Cautelar

AUTOR: Manuel Augusto Faria Gomes

REU: Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO: Impugnação do acto administrativo

FASE: Articulados.

A Chefe Divisão Jurídica



Dr^a Isabel Costa



Câmara Municipal de Viana do Castelo

1

CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia doze de Junho corrente, consta a seguinte deliberação:-----

--- (05) POLIS LITORAL NORTE - REALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL:- Pelo

Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA

- POLIS LITORAL NORTE - REALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - A Sociedade Polis Litoral Norte, S.A, sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, cujos accionistas são o Estado e os Municípios de Viana do Castelo, Esposende e Caminha, foi constituída em finais de 2008 para concretização da Operação Integrada de Requalificação e Valorização do Litoral Norte. Esta Sociedade tem como objeto a gestão e coordenação e implementação do investimento correspondente às intervenções programadas e acordadas entre os parceiros que estão refletidas no Plano Estratégico do Litoral Norte. De acordo com os estatutos aprovados, o capital social referente à participação do Município de Viana do castelo tem de ser integralmente realizado, pelo que proponho que, nos termos e para os efeitos consignados da Lei nº 75/2013 de 13 de Setembro, se **delibere autorizar a subscrição dos montantes de capital social na Sociedade Polis Litoral Norte, S.A constantes dos quadros infra, bem como se solicite à Assembleia Municipal autorização e aprovação para esse efeito.** Face ao investimento a realizar no concelho de Viana do Castelo, decorrente das aprovações das candidaturas apresentadas e aprovadas quer no P.O.V.T. quer no ON2, no âmbito do programa Polis Litoral, apresenta-se no quadro seguinte o montante de capital a subscrever pela câmara, necessário para garantir a componente nacional da despesa:

Investimento Total	Participação da Câmara	Participação da Câmara	
		Realizada	A Realizar
16.384.408 €	3.147.673 €	1.204.227 €	1.943.446 €

Cronograma Financeiro Capital Social a Realizar

Anos 2014	Ano de 2015				
	Janeiro	Maió	Setembro	Outubro	Total
Realizado	608.986 €	811.709 €	320.028 €	202.723 €	1.943.446 €

As ações aprovadas pelos diferentes programas comunitários (POVT e ON2) incluem o núcleo da Praia de Carreço, núcleo da Amorosa, núcleo da Pedra Alta 1ª fase, Praia da Ínsua, Praia de Afife, Praia da Arda/Bico, Praia de Paçô/Carreço, Praia Amorosa/Chafé, Praia Pedra Alta, Praia Cabedelo e Praia Norte.



José Maria Costa." . O Vereador Eduardo Teixeira interrogou o Presidente da Camara





Câmara Municipal de Viana do Castelo

sobre o valor do capital realizado pela Camara Municipal de Viana do Castelo em 2014 Acrescentou também que o capital social deveria ter sido constituído de forma gradual e de acordo com um calendário previamente esclarecido, sendo que a proposta agora apresentada revela que a Camara Municipal está em falta, porque aquilo que vai ser entregue em 2015, cerca de 2 milhões de euros já deveria ter sido pago em anos anteriores, constituindo assim uma dívida para com uma sua participada. O Presidente da Camara esclareceu que foi assumido um compromisso entre os vários municípios e o governo segundo o qual o capital social da Polis Litoral Norte seria reforçado de acordo com a aprovação das candidaturas, pois seria inútil fazê-lo em data anterior, dado que tais quantias ficariam paradas. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência e ao abrigo do disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 6º, nº 1, alínea c) da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, solicita à Assembleia Municipal a emissão de autorização à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, conforme consta da referida proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, e Cláudia Marinho e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:-

VEREADORES DO PSD:- "DECLARAÇÃO DE VOTO - Discutiu-se hoje em reunião da Câmara Municipal de Viana do Castelo, uma **autorização para o pagamento, em 2015, de 2 milhões de euros em falta, por incumprimento,** na realização do capital social da sociedade Polis Litoral Norte, SA, da qual esta autarquia é associada. O **Programa Polis Litoral Norte**, criado em Junho de **2008**, tem previsto, no seu Plano Estratégico, um conjunto de intervenções ao longo da orla costeira de Viana do Castelo, numa acção integrada com os concelhos de Caminha e Esposende. Os objectivos propostos com as acções a executar no âmbito do programa são:- "... a) **Proteger e requalificar a zona costeira**, tendo em vista a defesa da costa, a **promoção da conservação da natureza e biodiversidade**, a **renaturalização** e a **reestruturação de zonas lagunares** e a preservação do **património natural e paisagístico**, no âmbito de uma **gestão sustentável**; b) **Prevenir e defender pessoas, bens e sistemas de riscos naturais**; c) Promover a **fruição pública do litoral**, suportada na requalificação dos **espaços balneares** e do **património ambiental e cultural**; d)



Estenciar os recursos ambientais como factor de competitividade, através da valorização das



Câmara Municipal de Viana do Castelo

actividades económicas ligadas aos recursos do litoral e associando-as à **preservação dos recursos naturais**.". Assim, propunha-se este programa, ainda que confinado à orla costeira, realizar tipologias de **acções de genuína requalificação e renaturalização ambiental e de preservação patrimonial e da biodiversidade**, que o seu antecessor Programa Polis, apesar de anunciar, no mínimo, não cumpriu. Com efeito, se **são inquestionáveis a bondade e os propósitos dos objectivos** supracitados na estratégia inicial, já os recentes fenómenos de **significativas alterações ao nível dinâmica costeira**, e de **aumento do risco** para pessoas e bens deveriam ser suficientes para **induzir nos responsáveis políticos uma atitude de prudência relativamente a um conjunto de acções que**, em bom rigor, **foi delineado há quatro e cinco anos**. Entende o Partido Social Democrata ser pertinente, mais do que nunca, até pelos fenómenos de erosão costeira que se manifestaram com maior intensidade nos últimos anos, também no norte do país, **que sejam reavaliadas a pertinência de todas as intervenções**, independentemente da recente decisão ministerial de executar a totalidade das acções previstas. Sendo que a maior parte das intervenções previstas serão certamente pertinentes e apenas pecam por tardias para as populações e para colmatar as respectivas necessidades, outras deverão ver **reavaliadas as suas intenções** e a **manutenção dos pressupostos** que suportaram o desenvolvimentos dos respectivos projectos, nomeadamente no que diz respeito às **pressões exercidas pelas actividades humanas nos ecossistemas costeiros**, bem como o grau de **exposição aos riscos naturais** que estas apresentam ou poderão vir a apresentar. O simples facto de haver agora disponibilidade financeira para a execução integral do programa ou uma **elevada taxa de comparticipação de fundos não municipais** não nos deve retirar capacidade de avaliar, com objectividade, a **racionalidade** e a **sustentabilidade dos eventuais investimentos** a concretizar. O PSD não conhece os projectos a executar, para além da **escassa informação pública sobre cada um, generalista**, disponível no site da sociedade. A este respeito, e a título de exemplo, **lêmos com alguma apreensão:-** "Requalificação e Revitalização da Frente Ribeirinha de Viana do Castelo – **Praia Norte/Praia do Coral** (Projeto em elaboração):- Espaços de pausa, lazer e novos percursos. Ecovia. Espaços intergeracionais; **novos edifícios públicos** e privados, de carácter **cultural , desportivo e social**; - Criação de **praças temáticas**: Cultura, Desporto; Praia e do Conhecimento; Lazer e Bem Estar." A que **novos edifícios públicos** se refere a Polis Litoral Norte, SA? Qual a sua **funcionalidade**? Qual a sua **sustentabilidade**? Uma potencial requalificação exemplar na Praia Norte seria a **devolução aos Vianenses do sistema dunar que foi destruído pela acção do homem no século XX**, numa localização privilegiada, historicamente uma área balnear de qualidade, medicinalmente reconhecida no norte do país, intervenção absolutamente compatível com as funcionalidades de fruição referenciadas. Do mesmo modo, a proposta do Executivo não contempla qualquer referência anteriormente anunciadas **intervenções na Praia da Rodanho e em Vila Nova de Anha**, o que



deverá ter uma cabal explicação. O PSD não tem qualquer interesse, como já demonstrou em várias votações, em **condicionar os investimentos qualificadores do território** e indutores de potencial de **atractividade, competitividade e qualidade de fruição** para os **habitantes e investidores**. Na última década, **enquanto muitos outros municípios potenciaram investimento público e privado de qualidade**, salvaguardando a sustentabilidade dos recursos naturais, garantindo a fruição em segurança em época balnear e fora desta, e promovendo o potencial da orla costeira enquanto marca distintiva do seu território, **Viana do Castelo negligenciou este património**. Verificou-se um **desinvestimento sucessivo na orla costeira**, em **contraciclo com a atitude de outros municípios** que apostaram em **estratégias integradas de planeamento e gestão** dos recursos naturais, das infra-estruturas de apoio à sua fruição e na mitigação de riscos e de pressões humanas potencialmente insustentáveis. Assistimos nas últimas semanas ao culminar de uma exemplar intervenção em São Bartolomeu do Mar, em Esposende, como **resposta a um real problema, realizada pedagogicamente com a população**, mitigando o risco para pessoas e bens, qualificando o território e reduzindo a pressão das atividades humanas sobre o mesmo. Este tipo de **estratégia integrada de investimento na orla costeira apenas peca por tardia**, ainda para mais no nosso município que foi **percursor**, a nível nacional, das **melhores práticas na monitorização, salvaguarda e regeneração destes ecossistemas**, através, entre outras soluções, da implantação de passadiços dunares. No entanto, o PSD não pode deixar de manifestar **surpresa e uma profunda inquietação pela situação financeira da autarquia**, bem patente na **incapacidade de realizar o capital social em falta** na sua participada Polis Litoral Norte, SA. Com efeito, nos **Estatutos** da referida sociedade (Decreto-Lei n.º 231/2008, Artigo 6º), prevê-se que *“...os municípios realizam as suas respectivas participações em seis prestações semestrais, iguais e sucessivas, sendo a primeira realizada no acto de constituição da Polis Litoral Norte, S. A.”*. Seis anos depois da sua constituição, ficaram hoje os Vianenses a saber que **a sociedade Polis Litoral Norte, SA e os seus acionistas** são apenas mais alguns dos **muitos credores** para com quem os **Executivos** do Partido Socialista **não têm cumprido** os seus deveres. **Viana do Castelo está, portanto, em falta para com os restantes acionistas em 2 milhões de euros**, nomeadamente os concelhos vizinhos de Caminha e de Esposende, e em última análise para com o Estado e os restantes portugueses. Veio **agora o Presidente** da Câmara Municipal **pedir**, em nome de todos os Vianenses, não apenas uma autorização para constituir o capital social em falta, **da sua exclusiva responsabilidade**, mas **mais uma vez**, perante todo o país, **um adiamento de um compromisso que, conscientemente, deixou por cumprir**. Acresce que o faz procurando desde já **hipotecar receitas do Orçamento de 2015**, quando até hoje nunca referenciou este **compromisso**, palavra de que abusa recorrente e deliberadamente quando afinal se está a referir **dívida**. Afinal, Senhor Presidente, este **compromisso (incumprido) é dívida ou não é dívida? O**



Câmara Municipal de Viana do Castelo

facto é que o Senhor Presidente e o Executivo Socialista **têm este compromisso, não o quiseram deliberadamente pagar nos anos anteriores** e simplesmente **não têm capacidade de o pagar**. Se de outro modo fosse, não estariam agora a tentar aprovar uma proposta de **pagamento faseado das verbas há muito em dívida** para a constituição do referido capital social. **Esta atitude não representa os Vianenses com dignidade**, dado que é suposto o Senhor Presidente, na qualidade de legítimo representante de todos nós, **cumprir atempadamente os nossos compromissos**. Para além disso, o atraso provocado pela **não realização do capital social acarreta** certamente, se não outros, **prejuízos financeiros** para a sociedade Polis Litoral Norte, SA. Afinal, quando se verificou a transferência de verbas relativas a **capital social já realizado**? Qual o valor total realizado? **O que implica para a sociedade Polis Litoral Norte mais este incumprimento da Câmara Municipal**? Qual o valor total da **dívida**? Que **custos** representa? Certamente que os outros municípios **não irão suportar uma dívida** que é de Viana do Castelo. **E o que implica este compromisso incumprido, ou seja, esta dívida**, para o **Orçamento da Câmara Municipal em 2015**? Mais **estrangulamento financeiro** para as nossas **freguesias**? Viana do Castelo **precisa de um Presidente da Câmara que possa honrar atempadamente os seus compromissos**, afinal os de todos os Vianenses, e **não que os esconda debaixo do tapete**. Apesar dos méritos e da **provável pertinência, a reavaliar, da concretização da maioria das intervenções previstas** no Plano Estratégico da Polis Litoral Norte, SA, o PSD **não pode deixar de valorizar as dúvidas**, que ficaram sem resposta por parte do Executivo Socialista, e as **inquietações** referenciadas. Assim sendo, por motivos de **escassez da informação disponibilizada**, pelo **não esclarecimento** relativamente a algumas **intervenções a realizar**, incluindo as **anteriormente previstas e agora não referenciadas** para execução, pelas **injustificadas discrepâncias e não fiabilidade dos dados financeiros**, para além do **grave incumprimento** dos seus compromissos de **realização do capital social**, os Vereadores do PSD **votam contra** a proposta do Executivo. **As Alterações Climáticas não vão esconder ou fazer desaparecer a dívida, Senhor Presidente.** (a) Eduardo Teixeira; (a) Marques Franco; (a) Helena Marques.". O Vereador Eduardo Teixeira apresentou também o seguinte protesto: "Lamentamos profundamente a atitude do Presidente da Camara de impedir que se fale abertamente sobre a situação de dívidas ocultas e por me ter sido impedido de ler a declaração de voto apresentada.". **PRESIDENTE DA CÂMARA:- "DECLARAÇÃO DE VOTO - POLIS LITORAL -** A intervenção prevista para o Litoral Norte, projeto apresentado pelos Municípios De Viana do castelo, Esposende e Caminha, sofreu várias vicissitudes ao longo dos últimos anos. Este projeto previa a concretização de um conjunto de ações a serem financiadas por fundos comunitários Nacionais e regionais, de acordo com o Plano Estratégico. Infelizmente com a mudança de governo os Municípios foram confrontados com uma interrupção do processo, Tendo aguardado um ano para que a Senhora Ministra do Mar, Ambiente, Agricultura e Ordenamento do Território



Câmara Municipal de Viana do Castelo

decidisse o que iria apoiar. Neste sentido, foi sugerida uma alteração ao modelo inicialmente previsto do Capital Social, pelos Municípios, tendo ficado estabelecido nos respetivos órgãos, com a presença dos acionistas que o reforço do Capital Social se efetuará de acordo com a programação dos investimentos aprovados nas candidaturas. Só no fim do primeiro semestre de 2014 é que se aprovaram as candidaturas, havendo por isso a necessidade de garantir a componente nacional do investimento. O Município de Viana do Castelo tem neste momento todo o capital social realizado para as despesas de estrutura e de investimento que se realizam em 2014. Assim, o que se propõe é a autorização da Assembleia Municipal para o reforço do capital no ano de 2015, altura em que grande parte dos investimentos se vão concretizar. De facto, o Vereador Eduardo Teixeira, mais uma vez não consegue entender a diferença de um compromisso com dívida, numa obsessão doentia de inventar dívida em algo que ainda não está em alguns casos sequer adjudicado e muito menos concluído e faturado. (a) José Maria Costa.”. -----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, trinta de Junho do ano dois mil e catorze. -----

Georgi Ivanov



Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia dois de Maio findo, consta a seguinte deliberação:-----

--- (08) POSTURA DE TRÂNSITO NA ÁREA DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARIA MAIOR, MONSERRATE E MEADELA - ALTERAÇÃO:- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - Tendo em vista a satisfação de várias solicitações propõe-se a seguinte alteração à Postura de Trânsito na Área da Cidade de Viana do Castelo, Freguesias de Monserrate, Santa Maria Maior e Meadela.

POSTURA DE REGULAMENTAÇÃO DO TRÂNSITO NA ÁREA DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO UNIAO DE FREGUESIAS DE SANTA MARIA MAIOR, MONSERRATE E MEADELA.

(...)

Capítulo III

Do Trânsito de Veículos

(...)

Artigo 26º

Proibição de Circulação

1. É proibido o trânsito a veículos nos arruamentos e sentidos a seguir indicados:

a) Sentido Nascente – Poente

(...)

35 – Rua Pedro Homem de Melo

(...)

c) Sentido Norte - Sul

(...)

33 – Rua André Padilha

34 – Ligação da Rua Pedro Homem de Melo à Rua do Gontim (Hotel do Chocolate)



Câmara Municipal de Viana do Castelo

3. É proibido o trânsito a veículos com Peso Bruto superior a 5500 kg nos seguintes arruamentos, excepto transportes pesados de passageiros

(...)

20 - Avenida do Atlântico, entre a Avenida de Cabo Verde e a Rua de Monserrate (sentido Poente – Nascente) - Exceto SMSBVC e acesso aos ENVC - ELIMINAR

21 - Largo de Porto Seguro, entre a Avenida do Atlântico e Rua de Monserrate (sentido Sul – Norte) – Exceto SMSBVC – ELIMINAR

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência submeter, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 33º, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, à aprovação da Assembleia Municipal o referido projeto de Regulamento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. -----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, trinta de Junho do ano dois mil e catorze. -----

Georg. - Yuzen



Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia vinte e seis de Junho corrente, consta a seguinte deliberação:-

- - - (02) ACORDOS DE EXECUÇÃO - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS

VERDES:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA**

ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS Gestão e Manutenção de Espaços Verdes

Considerando que os espaços verdes existentes muito contribuem para o bem-estar da população em geral, mas cuja manutenção e reparação exige uma intervenção constante; Considerando que as Freguesias do concelho de Viana do Castelo garantem uma prestação serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos que para tanto lhes são disponibilizados;

Considerando que a avaliação relativamente à execução dos protocolos de delegação de competências celebrados com as Juntas de Freguesia do Concelho de Viana do Castelo em anos anteriores se revelou francamente positiva;

Considerando que o exercício destas competências pela Freguesia não determina o aumento da despesa pública global, promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia;

Considerando, ainda, que cabe às câmaras municipais, por força do disposto na alínea l) do n.º 1 do mesmo artigo 33.º, discutir e preparar com as juntas de freguesia acordos de execução das competências que lhe foram delegadas ao abrigo do disposto no artigo 132.º daquela Lei;

Entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo NIPC _____, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, representada pelo seu Presidente, José Maria Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeira Outorgante, e a Junta de Freguesia de _____ NIPC _____, com sede em _____, representada pelo seu Presidente _____ no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, como Segunda Outorgante, é celebrado, para efeitos do disposto nas alíneas do n.º 1 alínea a) do artigo 132.º, todos da mesma Lei, o presente acordo de execução, que se rege pelas cláusulas seguintes:-



Câmara Municipal de Viana do Castelo

2

Cláusula 1.ª

Objeto do acordo

O presente acordo de execução tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Viana do Castelo na Junta de Freguesia/União de Freguesias _____, no que diz respeito

a:

- a) Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes

Cláusula 2.ª

Prazo do acordo

O período de vigência do acordo de execução coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal de Viana do Castelo e considera-se renovado após a instalação deste órgão.

Cláusula 3.ª

Gestão e manutenção de espaços verdes;

- 1 - Constituem parte integrante do domínio municipal, múltiplos espaços verdes municipais, de diferentes dimensões e características, de livre acesso público, cuja gestão e manutenção constituem objeto do presente acordo de delegação de competências. A gestão e manutenção dos espaços verdes existentes compreendem, nomeadamente, a conservação, arranjo e limpeza de espaços verdes ajardinados municipais.
2. O exercício da delegação de competências é constituído pela prática de todos os atos necessários à prossecução do interesse público, tendo em atenção critérios como a dimensão da área verde a tratar, tipologia dos espaços e o desgaste a que estão sujeitos.

Cláusula 4ª

Recursos Financeiros

Os recursos financeiros referentes destinados ao cumprimento deste acordo de execução são disponibilizados pela Primeira Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante até ao limite máximo anual, em conformidade com os respetivos mapas financeiros anexos.

Cláusula 5.ª

Direitos das Partes

1. Constituem direitos da Primeira Outorgante:
 - a) Verificar o estado de limpeza e manutenção dos espaços verdes;
 - b) Solicitar à Segunda Outorgante informações e documentação;
2. Constituem direitos da Segunda Outorgante:
 - a) Receber atempadamente as transferências após a apresentação dos comprovativos de despesa;
 - b) Solicitar à Primeira Outorgante apoio técnico no planeamento da intervenção.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

3

Cláusula 6.ª **Obrigações das partes**

1 -Constituem obrigações da Câmara Municipal:

- a)Transferir para a Junta as verbas necessárias ao exercício das competências delegadas;
- b)Apoiar tecnicamente a Junta;

2 -Constituem obrigações da Junta de Freguesia:

- a)Exercer as competências delegadas de modo eficiente e eficaz;
- b)Prestar as informações que a Câmara Municipal lhe peça sobre os atos praticados no exercício das competências delegadas;
- c)Dar conhecimento à Câmara Municipal de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa vir a prejudicar, impedir, tornar mais oneroso ou difícil o exercício das competências delegadas.

Cláusula 7.ª

Verificação do cumprimento do objeto do acordo de execução

1. A Primeira Outorgante pode verificar o cumprimento do acordo de execução, mediante a realização de vistorias e inspeções à gestão, limpeza e manutenções realizadas pela Segunda Outorgante, bem como exigir-lhe informações e documentos que considere necessários.
2. As determinações da Primeira Outorgante emitidas no âmbito da verificação do cumprimento do objeto do acordo de execução são imediatamente aplicáveis e vinculam a Segunda Outorgante, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 8.ª

Modificação do acordo de execução

1. O presente acordo de execução pode ser modificado por acordo entre as partes outorgantes, sempre que as circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de acordar a delegação de competências tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa-fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do acordo de execução.
2. O presente acordo de execução poderá ainda ser objecto de ajustamentos pontuais de modo a adaptá-lo às circunstâncias particulares de cada Junta de Freguesia.
3. As modificações do acordo de execução obedecem à forma escrita.

Cláusula 9.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do acordo de execução, as partes podem



Valimar
ComUrb

resolver o presente acordo de execução quando se verificar:



Câmara Municipal de Viana do Castelo

4

- a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos Outorgantes;
- b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

Cláusula 10.ª

Revogação

O presente acordo de execução não é suscetível de revogação.

Cláusula 11.ª

Caducidade

O acordo de execução caduca nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência, de acordo com o disposto na cláusula 2.ª, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

Cláusula 12.ª

Entrada em vigor

O presente acordo de execução entra em vigor logo que seja aprovado pela Assembleia Municipal e pela Assembleia de Freguesia.

Cláusula 13.ª

Publicidade

Após a sua aprovação, o presente acordo será disponibilizado na página web do Município, com o endereço www.cm-viana-castelo.pt e na página web da freguesia, e afixado em local próprio nas respetivas sedes.

Anexos

Mapa Financeiro 2014

Freguesia	Montante Ano 2014
União de Freguesias de Barroselas e Carvoeiro	6.800 €
União de Freguesias de Geraz do Lima e Deão (+ Loteamento)	6.800 €
Lanheses	6.800 €
Vila Nova Anha	6.800 €
Vila de Punhe	6.800 €
União de Freguesias de Cardielos e Serreleis	6.800 €
Afife	6.800 €
Alvarães	6.800 €
Mujães	6.800 €
União de Freguesias Subportela, Deocriste e Portela Susã	6.800 €
União de Freguesias de Mazarefes e Vila Fria	6.800 €
União de Freguesias Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda	6.800 €
União de Freguesias de Torre e Vila Mou	6.800 €
Castelo de Neiva	6.800 €
Perre	6.800 €
Vila Franca	6.800 €
Montaria	3.780 €



Amonde	3.780 €
Outeiro	3.780 €
Freixeiro de Soutelo	3.780 €
Neiva (S. Romão)	3.780 €
Carreço	3.780 €
Total	131.480 €

Freguesia - Urbanas	Montante (Euros) Ano 2014
Areosa	17.000 €
Chafé + Urbanização Amorosa	23.000 €
Darque + Urbanização Santoínho	38.000 €
Portuzelo	10.000 €
União de freguesias de Viana do Castelo + Quinta do Meio	110.000€
Total	198.000 €

(a) José Maria Costa.". O Vereador Eduardo Teixeira referiu que os Presidentes de Junta desconhecem os critérios e os cálculos feitos pelos serviços municipais que visitaram as diversas freguesias. Ao dividir as freguesias em urbanas e rurais corre-se o risco de provocar discriminações entre as freguesias dando como exemplo a união de freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão, que vem reduzidas em 50% as quantias transferidas, relativamente aos montantes que as quatro freguesias recebiam anteriormente. Por outro lado outras freguesias veem aumentado o montante atribuído como seja o caso de Areosa, Darque e Chafé. O Presidente da Câmara informou que as reduções que existem se ficam a dever ao facto de haver uma maior rentabilização dos meios em fase do aumento de escala de algumas freguesias. Esclareceu ainda que estes acordos de execução são uma consequência dos antigos protocolos de colaboração ajustados à legislação aprovada em 12 de Setembro de 2013. Os valores traduzem as áreas de intervenção que são asseguradas pelas juntas de freguesia, tendo sido o actual acordo de execução alargado a todas as Freguesias ou Uniões de Freguesia esta comparticipação financeira do município. O custo da manutenção de um determinado espaço verde depende da sua composição, da frequência do seu tratamento e da sua área. A manutenção foi analisada pelos serviços técnicos municipais que atenderam á composição mista que tem relvados, arbustos e canteiros de flores. Os valores foram ajustados de acordo com as áreas medidas pelos serviços municipais, também atendendo ás especificidades das composições dos respectivos espaços verdes. Os valores são resultado do conhecimento e prática de vários anos, tendo nas áreas urbanas sido reajustados, pois as intervenções das juntas tem sido crescentes devido ao aumento de espaços verdes e de novas áreas ou parques/jardins realizadas. Estes acordos revelam um grande esforço financeiro do município na colaboração com as Juntas de Freguesia, numa altura em que os cortes



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto na alínea cc) do nº 1 do artº 33º, conjugado com a alínea j) do nº 1 do artº 25º, ambos da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre Maria José Guerreiro e Ilda Figueiredo e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques. A Vereadora Ilda Figueiredo declarou considerar importante fazer o acompanhamento da execução destes acordos, para que futuramente se possam alterar alguns aspectos que a realidade venham a justificar. Por ultimo, pelo Vereador Eduardo Teixeira foi proferida a seguinte declaração de voto:- "O PSD absteve-se por considerar que este processo deveria ter sido mais transparente, reunindo com todos os Presidentes de Junta e também pelo facto de não terem sido disponibilizadas as áreas verdes de cada freguesia. Consideramos também que existe um esforço no sentido de todas as freguesias terem verbas alocadas, mas neste esforço de racionalização a única que vê reduzido o montante atribuído é a união de freguesias de Geraz do Lima, e as duas urbanas, União de Freguesias de Barroselas e Carvoeiro e Junta de Freguesia de Vila Nova de Anha mantem os anteriores valores, quando as outras aumentam, face aos protocolos de Dezembro de 2012." .-----

--- Está conforme o original. -----
--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----
--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, trinta de Junho do ano dois mil e catorze. -----

Georgi-Yanev

Excelentíssimos

Sra. Presidente da Assembleia Municipal,

Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Srs. Vereadores,

Srs. Deputados Municipais,

Srs. Presidentes de Junta de Freguesia,

Caros Vianenses,

Demais presentes,

Ponto 4 - Acordos de Execução Espaços Verdes

Com a devida vénia, chegados ao fim de Junho corrente é de lamentar o resultado apresentado pela Câmara Municipal no que diz respeito à celebração dos Acordos de Execução.

Vossas Excelências Senhores Vereadores e Senhor Presidente foram diversas vezes alertados em Assembleia Municipal, desde Dezembro passado, para a importância da realização de estudos e negociação com as freguesias, do cuidado necessário e dos prazos para a celebração destes acordos, mas, entre respostas desprovidas de sentido e na mais das vezes em tom jocoso, a verdade é que chegados ao final do mês de Junho, isto é, volvidos meio ano do primeiro alerta lançado em Assembleia, Vossa Excelência apresenta um resultado que é no mínimo de improvisado ~~e portanto um trabalho mal feito!~~

Não esmiuçando mais o assunto para evitar de massacrar esta Assembleia com o que V. Exas já ouviram várias vezes por nossa insistência, e acredito que o tenham compreendido, com todo o devido respeito, insisto apenas no seguinte:

O prazo programático previsto pela legislação para a celebração destes acordos foi largamente ultrapassado!

Os estudos não os conhecemos!

A negociação com os Presidentes de Junta foi nula!

Os critérios para atribuição das verbas financeiras inexistem!

A caracterização das freguesias como urbanas do modo como está feita não assegura a preservação dos valores basilares de qualquer procedimento pré-contratual público, como a igualdade, transparência e não discriminação, que certamente não por acaso, mereceram previsão expressa do legislador no artigo 135º, da Lei 75/2013.

E, claro, conseqüentemente:

A viabilidade destes acordos tendo em conta a maximização dos recursos disponíveis, aliada aos espectáveis ganhos de eficiência, proporcionados pela gestão de proximidade, que são os princípios subjacentes a esta delegação de competências da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia, tendo em vista a prestação de serviços de qualidade à população, não nos convence!

Acrescento ainda o seguinte:

Oh Senhor Presidente, obviamente que deve haver uma continuidade nos serviços prestados, e portanto, os antigos protocolos de cooperação podem e devem

servir de termo de comparação e base de partida para a celebração destes novos acordos de execução, CONTUDO,

Em primeiro lugar, tenha-se em atenção que os acordos de execução vão vigorar durante todo o mandato desta Assembleia e só podem ser alterados em casos excepcionais devidamente fundamentados, e por isso devem ser bem feitos!

Em segundo lugar, parece-me que o discurso de V. Exa. é contraditório quando refere que estes acordos são uma consequência dos antigos protocolos de cooperação ajustados a legislação aprovada em 12 de Setembro de 2013, mas, logo de seguida diz que os valores foram ajustados nas áreas urbanas e alargados a todas as freguesias, e ainda quando ressalta à vista e sem motivo aparente que a União de Freguesias de Deão e Geraz do Lima sofreu um corte no limite da verba que lhe irá ser transferida por comparação a 2013 em mais de 5000 euros!

Assim, por um lado, se é certo que por entendermos que as freguesias, por se encontrarem mais próximas dos cidadãos exercem melhor determinadas competências e necessitam de verbas para o fazer (e abro um parentesis para dizer que sou uma defensora do trabalho executado pelas freguesias), e portanto é desejável que lhe sejam transferidas verbas, não se quer com isto dizer que se justifique uma transferência de verbas para espaços verdes quando na verdade não há justificação.

Por outro lado, quais os critérios que foram aplicados para decidir-se transferir até 6.800 euros para um grupo de freguesias, 3.780 euros para outro grupo e porque motivo, num terceiro grupo foram agrupadas como urbanas as freguesias de Areosa,

Chafé, Darque e Portuzelo e não foram também aqui agrupadas Barrocelas, Lanheses e Vila Nova de Anha?

Por último, após medição pelos técnicos responsáveis que se deslocaram durante vários dias seguidos a algumas freguesias verificou-se um considerável aumento de áreas de espaços verdes e, ainda assim, a verba transferida manteve-se sem qualquer aumento. Porquê Senhor Presidente porque motivo discrimina positivamente e negativamente cada uma das freguesias?

Viana do Castelo, 30 de Junho de 2014.


Barbara Barreiros

Assembleia Municipal de Viana do Castelo - Grupo Parlamentar do PSD.

DECLARAÇÃO DE VOTO

O PSD absteve-se de votar porque entende que este processo relativo a celebração de acordos de execução foi mal conduzido.

Entendemos que, nos termos da Lei 75/2013, o processo deveria ter sido precedido de negociação com as freguesias.

O correcto procedimento teria sido reunir com todos os Presidentes de Junta antes de ter sido tomada a decisão do município, ou pelo menos, conforme propusemos em Abril, dever-se-ia ter formado um grupo de trabalho constituído pelos senhores Presidentes de Junta a fim de, em conjunto com estes se chegar a uma conclusão coerente e um processo mais transparente.

Em conversa com os senhores Presidentes de Junta apercebemo-nos que até ao momento desconhecem os critérios utilizados para a atribuição de verbas, o que põe em causa os princípios da igualdade, não discriminação, e transparência.

Acresce que, também nós Assembleia Municipal não fomos devidamente informados das áreas concretas relativa aos espaços verdes de cada uma das freguesias.

E, discordamos da redução de verba operada para a União de freguesias de Geraz do Lima justificada apenas com o esforço de racionalização quando se verifica um aumento considerável para as outras freguesias.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia vinte e seis de Junho corrente, consta a seguinte deliberação:-

--- (03) NOMEAÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS:- Pelo Presidente da

Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -

NOMEAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS - Em cumprimento do disposto no artigo 77º, nº 1

da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, proponho que seja

remetida à Assembleia Municipal para efeitos de nomeação, a indicação da Sociedade Adérito

Cardoso, SROC, Unipessoal, Lda., como auditor externo responsável pela certificação legal de contas.

Mais se propõe, ao abrigo do número 3 do artigo 77º da já citada lei, que a certificação legal das

contas dos SMSBVC e da CMVC seja efectuada em termos autónomos. (a) José Maria Costa.". O

Presidente da Câmara informou que o Município cumpre como é sua obrigação a

legislação actual que entrou em vigor este ano e que impõe a contratação de Revisor

Oficial de Contas aos Municípios Portugueses. A Câmara Municipal deliberou aprovar

a transcrita proposta e remeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo

das disposições legais constantes da referida proposta. Esta deliberação foi tomada por

unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções.

Por ultimo, pelo Vereador Eduardo Teixeira foi proferida a seguinte declaração de voto:-

"O PSD votou favoravelmente porque sempre defendeu a necessidade de existir um

revisor oficial de contas, na Câmara Municipal de Viana do Castelo, o qual é agora

proposto apenas por imposição legal, quando várias Câmaras Municipais da CIM Alto

Minho já dispõem de revisores oficiais de contas à vários anos, considerando assim este

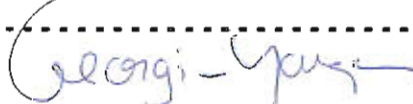
instrumento absolutamente necessário." -----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, trinta de Junho do ano dois mil e catorze. -----


Valimar
ComUrb





Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia vinte e seis de Junho corrente, consta a seguinte deliberação:-

- - - (04) DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL - PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO DA MARGEM RIBEIRINHA DO RIO LIMA - ARGAÇOSA -

ZONA 1:- Presente o processo relativo ao assunto indicado em título do qual constam as informações que seguidamente se transcreve:- “**INFORMAÇÃO - ENQUADRAMENTO DA AÇÃO FACE AO REGIME JURÍDICO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO** - Nos termos do Plano Diretor Municipal a operação urbanística destinada á requalificação da margem ribeirinha do rio Lima em Argaçosa integra-se na categoria Espaços Naturais, pelo que deverá ser observada a aplicação do regime da REN do Plano Diretor Municipal - PDM (artigo 33º. do aviso 1817 de 2014). O P.D.M. refere ainda que os Espaços Naturais de Elevado Valor Paisagístico são *non aedificandi*, não sendo permitidas quaisquer novas construções de carácter definitivo ou precário. Excetua-se, entre outros, a construção de infraestruturas de reconhecido interesse municipal sem localização alternativa viável (b) do artigo 34.º do aviso 1817/2014).



Localização da intervenção no extrato do PDM

Nas áreas incluídas na REN são interditos, entre outros, os usos e as ações de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de obras de urbanização. Excetuam -se os usos e as ações que sejam



Valimar
ComUrb

Compatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos



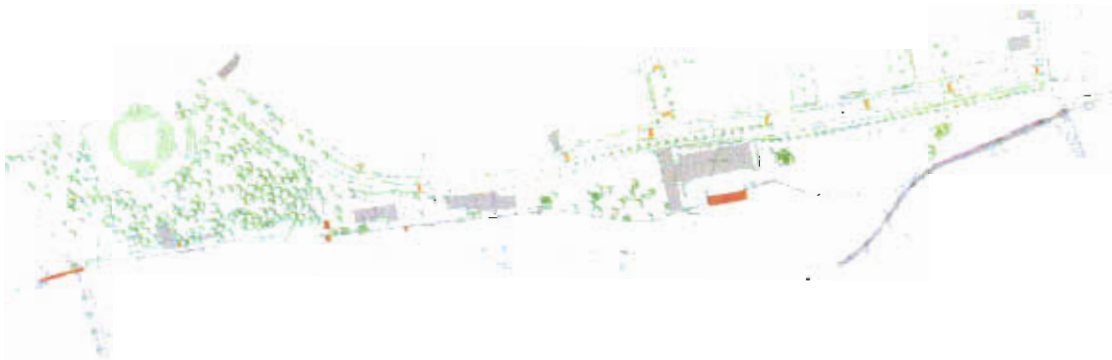
Câmara Municipal de Viana do Castelo

naturais de áreas integradas em REN. Nestas áreas podem ser realizadas as ações de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal. Nos casos de infraestruturas públicas, nomeadamente rodoviárias, ferroviárias, portuárias, aeroportuárias, de abastecimento de água ou de saneamento, sujeitas a avaliação de impacto ambiental, a declaração de impacto ambiental favorável ou condicionalmente favorável, equivale ao reconhecimento do interesse público da ação (ponto 3 do artigo 21.º do decreto-lei nº166/2008 de 22 de Agosto. Atendendo a que o terreno é abrangido parcialmente pela REN – decreto-lei nº 239/2012, de 2 de Novembro, deverá ser obtida autorização da **CCDR – Comissão de Coordenação da Região Norte**, e uma vez que se encontra próximo de uma linha de água do Domínio Público Hídrico – Lei nº 54/2005 e Lei nº58/2005, deverá ser consultada a **ARH – Administração da Região Hidrográfica do Norte**. **DESCRIÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO** - O estudo da requalificação da margem ribeirinha do rio Lima em Argaçosa incide sobre a análise de vários aspetos físicos locais, hidrodinâmicos e hidromorfológicos, sobre a definição da intervenção em termos hidráulicos e estruturais enquadrada na área envolvente e a compatibilização com a intervenção, na área adjacente.



Imagem Aérea da Zona de Intervenção (Google Earth)

A solução proposta pretende contribuir para a resolução do problema da requalificação de uma zona degradada, procurando alterar ao mínimo o existente, mas contribuindo para a manutenção da estabilidade da margem e para uma maior acumulação de sedimentos na zona de usufruto balnear e de prática de atividades náuticas.



Enquadramento da solução proposta



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Teve-se em consideração a presença da aquacultura existente como potencial foco de poluição e que em nada contribui para a qualidade das águas, induzindo à produção de matéria orgânica, transporte e acumulação nas margens, bem como a proliferação de alguma vegetação. Por isso sugere-se que essa instalação seja desativada e desmobilizada. Um outro aspeto também relacionado com esta questão, mas que pode influenciar a estabilidade da proteção marginal e dos sedimentos, quer nessa zona, quer mais a jusante (em frente ao Centro Náutico) é a forma pouco integrada de descarga de águas pluviais. Tal como ocorre atualmente, em nada contribui para a estabilidade da frente ribeirinha, pelo que o seu local de descarga deve ser alterado para que ocorra em zonas mais profundas e mais perto do eixo do canal fluvial correspondente. (a) Marta Monteiro.”. e **“INFORMAÇÃO** - A requalificação da margem ribeirinha do rio Lima em Argaçosa enquadra-se numa parcela de terreno classificada no Plano Diretor Municipal como Estrutura Ecológica Municipal e integra a categoria de Espaços Naturais, pelo que deverão ser garantidos os seguintes princípios:- 1 - Nos termos do artigo 33.º do Regulamento do PDM deverá ser obtida a compatibilidade com a REN pelo que deverá ser consultada a CCDR. 2 - Nos termos da c) do nº3 do artigo 34.º do mesmo Regulamento o referido licenciamento terá de ser antecedido do reconhecimento de Interesse Municipal. (a) Marta Monteiro.”. A Câmara Municipal face ao teor das transcritas informações, deliberou ao abrigo do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com a alínea c) do nº3 do artigo 34.º do Regulamento do PDM, remeter para aprovação da Assembleia Municipal o reconhecimento de interesse municipal do projecto de requalificação da Margem Ribeirinha do Rio Lima – Argaçosa – Zona 1. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. Margarida Silva, Luís Nobre Maria José Guerreiro e Ilda Figueiredo e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques. -----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, trinta de Junho do ano dois mil e catorze. -----

Georgi Yanev

SR. PRESIDENTE

APROVEITO ESTA OPORTUNIDADE PARA REFERIR A QUESTÃO QUE SE CHAMA «RUA DA SECA» E COMO É SABIDO LOCALIZA-SE NO LUGAR DO CAIS-NOVO FREG. DE DARQUE.

PARA AQUELES CUJO CONHECIMENTO TERRITORIAL DA FREGUESIA É REDUZIDO OU POUCO ABRANGENTE, ESTA RUA DA SECA LIGA A E.N. 13 NA ZONA DA URBANIZ. DA QUINTA DA BOUÇA (DIANTE DO ANTIGO POSTO DOS C.T.T.) ATÉ AO LUGAR DO CAIS-NOVO, ENTRONCANDO COM A MESMA E.N. 13 NA ZONA DA PADARIA DO CAIS-NOVO.

QUAL É ENTÃO O PROBLEMA QUE ENVOLVE ESTA VIA MUNICIPAL?

O PROBLEMA É QUE ESTA VIA CADA VEZ MAIS FUNCIONA COMO UMA VIA ESTRUTURANTE, UMA VIA DE PENETRAÇÃO DO TRANSITO DE ACESSO PARA O INTERIOR, E DE ESCOAMENTO DESSE MESMO TRÁFEGO PROVENIENTE DO INTERIOR DA FREGUESIA DE DARQUE NÃO TENDO (A VIA) LARGURA SUFICIENTE PARA DOIS VEICULOS LIGEIOS PODEREM FAZER O CRUZAMENTO NORMALMENTE.

(Larg. média 3,60/3,5)

ALGUM DELES TEM DE RECUAR PARA UM PONTO ONDE ESSA MANOBRA POSSA EFECTUAR-SE.

EM REGRA ESSE PONTO DE CRUZAMENTO É NAS BOLSAS DAS ENTRADAS DAS RESIDENCIAS PARTICULARES ALI EXISTENTES

ESTA SITUAÇÃO PODE SER RESOLVIDA A PRECEITO.

COMO; PERGUNTARÃO VS. SNRAS.

FAZENDO UM POUCO RETROSPECTIVA HISTORIC
VOU TENTAR EXPLICAR COMO: NA DÉCADA DE 1940 EM PLENO FUNCIONAMENTO DA SECA DE BACALHAU QUE FOI A PAR DE OUTRAS UNIDADES INDUSTRIAIS QUE EXISTIRAM AO LONGO DESTA MESMA RUA OU CAMINHO DA SECA, COMO HISTÓRICAMENTE ERA CHAMADO, DIZIA EU QUE POUCO TEMPO APÓS A ENTRADA EM FUNCIONAMENTO DA SUPRACITADA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE BACALHAU, O PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, NA TENTATIVA DE ESTANCAR O ROUBO DE BACALHAU DURANTE A NOITE, ORDENOU À REVELIA DAS ENTIDADES QUE DEVIAM SUPERINTENDER NA MATÉRIA, CONSTRUIR UM MURO DE PEDRA EM TODA A EXTENSÃO *(+ 400m)* DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE BACALHAU, ISTO É EM QUASE TODA A EXTENSÃO DA VIA QUE HOJE CHAMAMOS DE RUA DA SECA.

ESTRANHAMENTE OU TALVEZ NÃO, QUE EU SAIBA NÃO HÁ REGISTO DESTA INFRAESTRUTURA NOS ARQUIVOS DA CAMARA MUNICIPAL, DESIGNADAMENTE DAS SUAS CARACTERISTICAS FISICAS, O SEU COMPRIMENTO A LARGURA OU OUTRAS QUE SEJAM IMPORTANTES.

E AGORA? COMO RESOLVER ISTO? BOM, PARECE-ME QUE UMA DAS FORMAS, SE CALHAR A MAIS ASSERTIVA É RECORRER AO TESTEMUNHO DE DOIS CIDADÃOS DARQUENSES QUE ALÉM DE PODEREM TESTEMUNHAR ISTO QUE DESCREVI, PODEM ACRESCENTAR OUTROS PORMENORES INTERESSANTES DA PARTICIPAÇÃO PESSOAL QUE TIVERAM NESTE PROCESSO.

REFIRO EM CONCRETO ESTES DOIS, EMBORA HAJA A PROBABILIDADE DE HAVER OUTROS MAIS.

PORQUE FAÇO ESTA INTERVENÇÃO, AQUI E AGORA?

PERGUNTARÃO ALGUNS DOS PRESENTES; A QUESTÃO SENHORIAS É SIMPLES DE RESPONDER.

NOS TERMOS LEGAIS COMPETE ÀS ASSEMB. MUNICIPAIS DELIBERAR SOBRE QUESTÕES DE PATRIMÓNIO, OU CORRELACIONADAS, POIS BEM COMO ESTAMOS PERANTE UM CASO DE USURPAÇÃO DE PRORIEDADE PÚBLICA/MUNICIPAL, DAÍ ESTA EXPOSIÇÃO NESTA ASSEM. MUNICIPAL.

ANTES DE TERMINAR FAÇO A SUGESTÃO AOS DIFERENTES GRUPO POLITICOS DESTA ASSEMB. MUNICIPAL PARA CONJUNTAMENTE COM O EXECUTIVO MUNICIPAL E A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE DARQUE ENCETAREM A TOMADA DE MEDIDAS ADEQUADAS QUE A SITUAÇÃO REQUER E A POPULAÇÃO DE DARQUE RECLAMA PARA QUE ESTA SITUAÇÃO SEJA ULTRAPASSADA, ISTO É QUE

4

SEJA DEMOLIDO O MURO QUE ILEGALMENTE FOI
CONSTRUIDO, USURPANDO O ESPAÇO AO DOMINIO
PUBLICO MUNICIPAL E A PARTIR DAÍ SER POSSIVEL
CIRCULAR NAQUELA ARTÉRIA EM RAZOÁVEIS CONDIÇÕES
DE FLUIDEZ E SEGURANÇA.

Antonio Celestino Vianna
cidadão eleito n.º 3240
DARQUE